



# Diário da Justiça

IMPrensa NACIONAL

BRASÍLIA — DF

 REPÚBLICA  
 FEDERATIVA  
 DO BRASIL

ANO LXXIV - Nº 65

QUARTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1999

 NAO PODE SER VENDIDO  
 SEPARADAMENTE

## Sumário

	PÁGINA
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO .....	1
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO .....	39

## Tribunal Superior do Trabalho

### Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RC-545.330/99.0 2ª REGIÃO  
 Requerente : ELETROPAULO METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 Advogado : Dr. José Maria Junqueira Sampaio Meirelles  
 Requerido : JOSÉ VICTÓRIO MORO - JUIZ DO TRT DA 2ª REGIÃO

#### DESPACHO

ELETROPAULO METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. volta novamente a este Tribunal, por intermédio de sua Corregedoria-Geral, em busca de socorro contra os desmandos e a prepotência descabida do Juiz Relator da TRT-MC-367/98 da 2ª Região, até hoje sem qualquer andamento, embora ajuizada há mais de seis meses.

A única providência havida naquele Processo foi um malsinado Despacho determinando a reintegração dos seus ex-empregados, de forma ilegal, irracional e contrária a toda jurisprudência deste Tribunal Superior.

Na qualidade de Corregedor-Geral tenho o dever de fiscalizar e coibir atos atentatórios à boa ordem processual praticados por qualquer Juiz de Regional, seja ele qual for, e do qual não abro mão em defesa da hierarquia existente no Poder Judiciário Trabalhista, da qual o Tribunal Superior do Trabalho é a sua cúpula, o que faço em respeito ao tratamento em igualdade de condições que as partes devem receber ao exercitarem o direito constitucional de residir em juízo, sem postergação propositada da prestação jurisdicional.

Alega a Requerente, e comprova:

"Cabe ressaltar, a princípio, que a Liminar concedida pelo MM. Juiz Moro - Relator da Medida Cautelar, determinou a reintegração imediata dos empregados relacionados às fls. 213/240 (cópia anexa), ou seja, de 1.084 empregados. Ocorre, que, conforme se faz prova pelas peças anexas - aproximadamente 510 empregados firmaram acordo, tendo o Sindicato Autor - referendado o mesmo acordo na condição de ASSISTENTE LITISCONSORCIAL ATIVO, renunciando expressamente os direitos relativos à eventual reintegração, dando a ora requerente, plena e geral quitação quanto ao extinto contrato de trabalho individual.

Posteriormente, ainda, o Sindicato Autor aditou a prefacial, requerendo ao MM. Juiz Relator - José Victório Moro mandar estender os efeitos da liminar já concedida para todos os trabalhadores da relação anexa (docto. Anexo), eis que entende que todos estão nas mesmas condições daqueles 1.084 - relacionados às fls. 213/240 daqueles autos, medida esta que foi objeto de um lacônico (J. Defiro)."

O Despacho questionado na Cautelar, proferido em 19/10/98, conclui, dizendo: "Determino a imediata reintegração dos empregados relacionados a fls. 213/240, decisão esta que será reapreciada quando do ingresso em juízo da ação principal."

Agora, arbitrariamente, o Relator determina reintegração no emprego, não só daqueles constantes da relação de fls. 213/240, mas de outros trabalhadores elencados em relações apresentadas pelo Sindicato dos Eletricistas, incluindo, também, ex-empregados que haviam realizado acordo com a Eletropaulo, e tendo o Sindicato participado deste instrumento na qualidade de assistente litisconsorcial ativo,

como demonstram as provas.

Assim sendo, entendo que a inclusão de nomes não constantes das fls. 213/240 da Cautelar constitui ato atentatório ao bom andamento do processo, motivo pelo qual deve ser sustado imediatamente.

Ante o exposto, concedo a liminar, para sustar os efeitos do mandado reintegratório de todos os ex-empregados não relacionados a fls. 213/240 da MC-367/98 e daqueles constantes de petições, nos autos, comunicando a realização de acordo e requerendo a extinção do processo até o trânsito em julgado da Ação Cautelar.

Comunique-se às Partes, com a maior urgência.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 1999.

URSULINO SANTOS

MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº TST-RC-545.332/99.8

15ª REGIÃO

Requerente: SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS, INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDHOSP

Advogada : Drª Eriete Ramos Dias Teixeira  
 Requerido : ANTÔNIO MAZZUCA - EX.º SR. JUIZ-PRESIDENTE DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRT DA 15ª REGIÃO

#### DESPACHO

O Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo - SINDHOSP ingressou com Reclamação Correicional contra Despacho proferido em 25 do corrente mês, pelo Ex.mo Sr. Juiz-Presidente da Seção Especializada do TRT da 15ª Região, por meio do qual indeferiu o pedido de depósito judicial de eventuais diferenças de salário devidas aos empregados integrantes da categoria profissional correspondente.

Argumenta o Requerente que o Sindicato profissional logrou medida liminar em Ação Cautelar Incidental em Dissídio Coletivo nº 192/1999-AC-9 para efeito de ficar assegurado o cumprimento das Cláusulas previstas na Convenção Coletiva que vigeu até 31/12/97.

Considerando-se que a medida deferida louvou-se na Decisão proferida pelo excelso Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 1.849-0, que suspendeu a eficácia do art. 19 da Medida Provisória 1620, fazendo revigorar os §§ 1º e 2º da Lei nº 8.542/92, concedo, em parte, a liminar ora requerida, para restringir a eficácia do Despacho impugnado aos contratos que já vinham se beneficiando das Cláusulas e condições previstas na Convenção Coletiva revisanda, até o julgamento do recurso interposto perante o eg. TRT.

Solicite-se à digna Autoridade as informações de praxe, no prazo de 10 (dez) dias, à vista da exordial.

Comunique-se às Partes.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 1999.

URSULINO SANTOS

MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária

### Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

#### Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 08a. Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 12 de abril de 1999 às 13h

1 Processo : ROAA-495638/1998-7. TRT da 8a. Região.  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio,

- Conservação, Higiene, Limpeza e Similares do Estado do Pará  
 Advogado : Dr. Jader Kahwage David  
 Recorrido : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Procurador : Dr. Loris Rocha Pereira Júnior  
 Recorrido : Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Pará - Seac  
 Advogado : Dr. Mauro Hermes Franco Figueiredo
- 2 Processo : ROAA-495661/1998-5. TRT da 11a. Região.**  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : Min. Gelson de Azevedo  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 11ª Região  
 Procurador : Dr. Safira Cristina Freire Azevedo  
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores e Terceiros nas Indústrias de Extração e Beneficiamento de Minérios do Município de Presidente Figueiredo - AM - SINTIEBEM  
 Recorrido : Mineração Taboca S.A.
- 3 Processo : ROAA-519232/1998-9. TRT da 10a. Região.**  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : Min. Gelson de Azevedo  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 10ª Região  
 Procurador : Dr. Maurício Correia de Mello  
 Recorrido : Sindicato dos Garçons e Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Estado do Tocantins  
 Advogado : Dr. Clóvis Teixeira Lopes  
 Recorrido : Sindicato do Turismo e Hospitalidade do Estado de Tocantins
- 4 Processo : ROAA-521362/1998-4. TRT da 3a. Região.**  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região/MG  
 Procurador : Dr. Valéria Abras Ribeiro do Valle  
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Asseio e Conservação de João Monlevade, Santa Bárbara e Barão de Cocais  
 Advogado : Dr. José Caldeira Brant Neto  
 Recorrido : Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais  
 Advogado : Dr. Lídio Alberto Soares Rocha
- 5 Processo : ROAA-525176/1998-8. TRT da 8a. Região.**  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente : ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S.A.  
 Advogado : Dr. Paulo Cabral Amoras Júnior  
 Recorrido : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região  
 Procurador : Dr. Loana Lia Gentil Uliana  
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Pará  
 Advogado : Dr. Selma Lúcia Lopes Leão
- 6 Processo : ROAA-525934/1999-3. TRT da 8a. Região.**  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUEPA  
 Advogado : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo  
 Recorrente : Sindicato dos Engenheiros do Pará  
 Advogado : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo  
 Recorrente : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA  
 Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto  
 Recorrido : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Procurador : Dr. Loana Lia Gentil Uliana
- 7 Processo : ROAA-526887/1999-8. TRT da 10a. Região.**  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : Min. Gelson de Azevedo  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 10ª Região  
 Procurador : Dr. Adélio Justino Lucas  
 Recorrido : Fundação de Assistência dos Empregados da CEB - FACEB  
 Advogado : Dr. Marlene de Fátima R. Silva
- Recorrido : Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e em Empresas de Previdência Privada no Distrito Federal  
 Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
- 8 Processo : ROAA-533038/1999-3. TRT da 4a. Região.**  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
 Procurador : Dr. Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira  
 Recorrido : Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo Antônio da Patrulha  
 Advogado : Dr. Gilberto Souza dos Santos  
 Recorrido : Federação do Comércio Atacadista do Estado do Rio Grande do Sul  
 Advogado : Dr. Ana Lúcia Garbin
- 9 Processo : ROAA-533418/1999-6. TRT da 4a. Região.**  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
 Procurador : Dr. Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira  
 Recorrido : Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo Antônio da Patrulha  
 Advogado : Dr. Gilberto Souza dos Santos  
 Recorrido : Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios para Veículos no Estado do Rio Grande do Sul - SIVEIPEÇAS  
 Advogado : Dr. José Domingos de Sordi
- 10 Processo : ROAA-533420/1999-1. TRT da 14a. Região.**  
 Relator : Min. José Alberto Rossi (Suplente)  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Rondônia - SEEB e Outros  
 Advogado : Dr. Célia Cerqueira Bezerra Streit  
 Recorrido : Ministério Público do Trabalho da 14ª Região  
 Procurador : Dr. Marcelo José Ferlin Dambroso  
 Recorrido : Federação Nacional dos Bancos - Fenaban  
 Advogado : Dr. Alencar Naul Rossi
- 11 Processo : ROAA-534173/1999-5. TRT da 10a. Região.**  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : Min. Gelson de Azevedo  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 10ª Região  
 Procurador : Dr. Adélio Justino Lucas  
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Registrados e Notariais do Distrito Federal - SINSERN  
 Advogado : Dr. Nilton Ramos Siqueira  
 Recorrido : Sindicato dos Notários e Registradores do Distrito Federal
- 12 Processo : ROAA-534750/1999-8. TRT da 13a. Região.**  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 13ª Região/PB  
 Procurador : Dr. José Caetano dos Santos Filho  
 Recorrido : Sindicato dos Empregados no Comércio de Campina Grande  
 Advogado : Dr. Geraldo de Almeida Sá  
 Recorrido : Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste  
 Advogado : Dr. Francisco Pedro da Silva
- 13 Processo : ROAD-516146/1998-3. TRT da 2a. Região.**  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : Min. Gelson de Azevedo  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
 Procurador : Dr. Vera Lúcia Carlos  
 Recorrido : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC  
 Advogado : Dr. Ronaldo Machado Pereira  
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico, Siderúrgicas, Automobilísticas e de Auto Peças de Taubaté, Tremembé e Distritos

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**Imprensa Nacional**

<http://www.in.gov.br> e-mail: [in@in.gov.br](mailto:in@in.gov.br)

SIG. Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF  
 CGC/NF: 00394494/0018-12  
 FONE: (061) 313-9400

**ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA**  
 Diretor-Geral

**JOSIVAN VITAL DA SILVA**  
 Coordenador-Geral de Produção Industrial

**DIÁRIO DA JUSTIÇA - SEÇÃO 1**

Publicação de atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Conselho Federal da OAB.  
 ISSN 1415-1588

**ISABEL CRISTINA ORRÚ DE AZEVEDO**  
 Editora-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais  
 Reg. Profissional nº 405/03/70/DF

**HELENA LÚCIA COCHILAR DA SILVA ARAÚJO**  
 Chefe da Divisão Comercial

- Advogado : Dr. José Antônio da Silva Bensabath  
 Recorrido : Volkswagen do Brasil Ltda.  
 Advogado : Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros
- 14 Processo : ROAG-534175/1999-2. TRT da 3a. Região.**  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente : Sindicato dos Professores de Juiz de Fora -SINPRO/JF  
 Advogado : Dr. Eduardo Henrique Lizardo Amorim  
 Recorrido : Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Idiomas de Minas Gerais  
 Advogado : Dr. Alexandre Reis Pereira de Barros
- 15 Processo : RODC-414657/1997-0. TRT da 4a. Região.**  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi (Suplente)  
 Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Rio Grande  
 Advogado : Dr. Cláudio Antônio Cassou Barbosa  
 Recorrido : Sindicato da Indústria de Óleos Vegetais no Estado do Rio Grande do Sul  
 Advogado : Dr. Kátia Pinheiro Lamprecht  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
 Procurador : Dr. Vera Regina Loureiro Winter  
 Recorrido : Sindicato das Indústrias da Alimentação do Estado do Rio Grande do Sul  
 Advogado : Dr. Paulo Serra  
 Recorrido : Sindicato das Indústrias do Trigo no Estado do Rio Grande do Sul e Outros  
 Advogado : Dr. Cândido Bortolini  
 Recorrido : Sindicato das Indústrias de Produtos Avícolas do Estado do Rio Grande do Sul  
 Advogado : Dr. Otacilio Lindemeyer Filho
- 16 Processo : RODC-472450/1998-2. TRT da 12a. Região.**  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi (Suplente)  
 Recorrente : Sindicato das Indústrias de Marcenaria, de Móveis de Junco e Vime e de Vassouras de Cortinados de Blumenau  
 Advogado : Dr. Murilo Gouvêa dos Reis  
 Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Blumenau  
 Advogado : Dr. Oswaldo Miqueluzzi  
 Recorrido : Os mesmos
- 17 Processo : RODC-472452/1998-0. TRT da 3a. Região.**  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada de Minas Gerais  
 Advogado : Dr. Marcelo Lamego Pertence  
 Recorrente : Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de Minas Gerais - Sicepot - MG  
 Advogado : Dr. Flávio Almeida de Lima  
 Recorrido : Os Mesmos
- 18 Processo : RODC-472477/1998-7. TRT da 12a. Região.**  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi (Suplente)  
 Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem, Malharias, Cordoarias e Similares de Itajaí  
 Advogado : Dr. Ademair de Oliveira Júnior  
 Recorrido : Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Foz do Rio Itajaí  
 Advogado : Dr. Luiz Tarcisio de Oliveira
- 19 Processo : RODC-486113/1998-1. TRT da 2a. Região.**  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : Min. Gelson de Azevedo  
 Recorrente : Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo do Transporte Rodoviário, Urbano e Anexos de São Paulo, Itapeperica da Serra e Região  
 Advogado : Dr. José Carlos da Silva Arouca  
 Recorrido : Empresa de Transportes Transdaotro Ltda.  
 Advogado : Dr. Lia Teresinha Prado
- 20 Processo : RODC-492304/1998-3. TRT da 4a. Região.**  
 Relator : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
 Procurador : Dr. Lourenço Andrade  
 Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Santa Maria  
 Advogado : Dr. Gersei Elizabeth de Moraes Copetti  
 Recorrido : Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Região Centro
- 21 Processo : RODC-492334/1998-7. TRT da 2a. Região.**  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : Min. Gelson de Azevedo  
 Recorrente : Asahi Indústria de Papel Ondulado Ltda.  
 Advogado : Dr. Roberto Bartolomei Parentoni  
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de Guarulhos, Arujá e Itaquaquecetuba  
 Advogado : Dr. Antônio Rosella
- 22 Processo : RODC-495513/1998-4. TRT da 4a. Região.**  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro  
 Recorrente : Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Fronteira  
 Advogado : Dr. Alexandre Venzon Zanetti  
 Recorrente : Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas do Rio Grande do Sul  
 Advogado : Dr. Marco Antônio Aparecido de Lima  
 Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Alegrete  
 Advogado : Dr. Anilton Gonçalves de Oliveira
- 23 Processo : RODC-500544/1998-2. TRT da 5a. Região.**  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi (Suplente)  
 Recorrente : Federação das Indústrias do Estado da Bahia  
 Advogado : Dr. José Carlos Moraes Trindade  
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha, de Pneumáticos e Afins do Estado da Bahia - SINDJBBORRACHA  
 Advogado : Dr. Augusto Sérgio do Desterro Santos  
 Recorrido : Sindicato dos Reformadores de Pneus do Nordeste do Brasil
- 24 Processo : RODC-510350/1998-9. TRT da 12a. Região.**  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi (Suplente)  
 Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Carnes e Derivados, Leite e Derivados, Trigo e Derivados, Milho e Derivados, Soja e Derivados, Bebidas, Fumo, Mate, Panificação e Confeitaria, Rações Balanceadas, Conservas e Arroz do Extremo Oeste de Santa Catarina  
 Advogado : Dr. Nelsi Salete Bernardi  
 Recorrido : Sindicato das Indústrias de Alimentação do Extremo Oeste Catarinense e Outros  
 Advogado : Dr. José Luiz Favero
- 25 Processo : RODC-516149/1998-4. TRT da 2a. Região.**  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi (Suplente)  
 Recorrente : Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo e Outro  
 Advogado : Dr. Elimara Aparecida Assad Sallum  
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
 Procurador : Dr. Oksana Maria Dziura Boldo  
 Recorrente : Serviço Social da Indústria - SESI  
 Advogado : Dr. Cláudio dos Santos  
 Recorrente : Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP  
 Advogado : Dr. Lairton Ornelas  
 Recorrente : Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT  
 Advogado : Dr. Cristina Lódo de Souza Leite  
 Recorrente : Empresa Municipal de Urbanização - EMURB  
 Advogado : Dr. Maria Helena Esteves  
 Recorrente : Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB  
 Advogado : Dr. Elizabeth Thereza Gomes Marciano  
 Recorrente : Companhia de Engenharia de Tráfego - CET  
 Advogado : Dr. Rosani Kassardjian  
 Recorrente : Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto - CETERP  
 Advogado : Dr. Marina Gomes Pedroso Gelfuso  
 Recorrente : SIMESPI - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras  
 Advogado : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
 Recorrente : Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU  
 Advogado : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
 Recorrente : São Paulo Transporte S. A.  
 Advogado : Dr. Emmanuel Carlos  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel e Outros  
 Recorrente : Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS  
 Advogado : Dr. Angela Boccalato de Moura Lacerda  
 Recorrente : Sindicato das Indústrias de Chapas de Fibras e Aglomerados de Madeira no Estado de São Paulo  
 Advogado : Dr. Cassius Marcellus Zomignani  
 Recorrente : Sindicato das Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Estado de São Paulo - SINDINSTAL  
 Advogado : Dr. José Angelo Gurzoni  
 Recorrente : Empresa Folha da Manhã S.A.  
 Advogado : Dr. Carlos Pereira Custódio  
 Recorrido : Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo  
 Advogado : Dr. Sandor José Ney Rezende  
 Recorrido : Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP  
 Advogado : Dr. Jayme Menino dos Santos  
 Recorrido : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP  
 Advogado : Dr. Ricardo Gelly de Castro e Silva  
 Recorrido : Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas  
 Advogado : Dr. Walter de Moraes Fontes  
 Recorrido : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.  
 Advogado : Dr. Carlos R. D'Azevedo Moretti  
 Recorrido : Federação da Agricultura do Estado de São Paulo - FAESP

Advogado : Dr. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira  
 Recorrido : Sindicato das Empresas de Garagens e Estacionamentos do Estado de São Paulo - Sindepark

Advogado : Dr. Ana Maria Ferreira  
 Recorrido : Companhia Brasileira de Alumínio - C.B.A.

Advogado : Dr. Alberto de Oliveira Braga  
 Recorrido : Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado de São Paulo

Advogado : Dr. Emmanuel Carlos  
 Recorrido : Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S.A. - EEMPLASA

Advogado : Dr. Jorge Pinheiro Castelo  
 Recorrido : Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo

Advogado : Dr. Sérgio Sznifer  
 Recorrido : VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense

Advogado : Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite  
 Recorrido : Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo

Advogado : Dr. Antônio Jorge Farah  
 Recorrido : Sindicato da Indústria de Malharia e Meias no Estado de São Paulo - SIMMESP

Advogado : Dr. Bernardo Sinder  
 Recorrido : Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo e Outro

Advogado : Dr. Sílvia Denise Cutolo  
 Recorrido : Tam - Transportes Aéreos Regionais S.A.

Advogado : Dr. Henrique Resende de Souza  
 Recorrido : Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo - Sindigás

Advogado : Dr. Mário Guimarães Ferreira  
 Recorrido : Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP

Advogado : Dr. Adélmo da Silva Emerenciano  
 Recorrido : Sindicato da Indústria de Artefatos de Metais não Ferrosos no Estado de São Paulo - SIAMFESP

Advogado : Dr. Jayme Borges Gambôa  
 Recorrido : Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, de Tinturaria, Estamparia e Beneficiamento, de Linhas, de Artigos de Cama, Mesa e Banho, de Não Tecidos e de Fibras Artificiais e Sintéticas do Estado de São Paulo - SINDITÊXTIL

Advogado : Dr. Marcelo Guimarães Moraes  
 Recorrido : Federação do Comércio do Estado de São Paulo e Outros

Advogado : Dr. Pedro Teixeira Coelho

**26 Processo : RODC-536859/1999-9. TRT da 4a. Região.**  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : Min. Antonio Fábio Ribeiro

Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
 Procurador : Dr. Lourenço Andrade  
 Recorrido : Sindicato dos Nutricionistas do Estado do Rio Grande do Sul

Recorrido : Sindicato da Hotelaria do Estado do Rio Grande do Sul  
 Advogado : Dr. Ana Lúcia Horn  
 Recorrido : Sindicato de Hotéis de Porto Alegre  
 Advogado : Dr. Suzana Nonnemacher Zimmer

Esta Sessão será automaticamente adiada para o dia seguinte, terça-feira, 13h, na ocorrência de eventual motivo relevante que impeça a sua realização, ou prosseguirá no mencionado dia na hipótese de não esgotada a pauta. Os processos que não forem julgados permanecerão em pauta para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação.

ANA L. R. QUEIROZ  
 Diretora da Secretaria

### Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

#### Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 08a. Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do dia 12 de abril de 1999 às 13h00, na sala de Sessões do 2º andar do Anexo I.

- 1 **Processo : AG-E-RR-216130/1995-9. TRT da 5a. Região.**  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Embte/Agvdo: Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. - DESENBANCO  
 Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
 Agvte/Embdo: José Carlos Souza de Oliveira  
 Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
- 2 **Processo : AG-E-RR-235925/1995-2. TRT da 4a. Região.**  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Embte/Agvdo: Rogério Santos Siqueira  
 Advogado : Dr. Alino da Costa Monteiro  
 Embdo/Agvte: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque  
 Embdo/Agvdo: Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr. Cristiano Paixao Araujo
- 3 **Processo : E-RR-73616/1993-4. TRT da 10a. Região.**  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Embte/Agvdo: Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr. Robson Freitas Melo  
 Embdo/Agvte: Constancio Pinheiro da Fonseca  
 Advogado : Dr. Márcio Gontijo
- 4 **Processo : E-RR-138027/1994-9. TRT da 4a. Região.**  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Embargante : Almir José Dutra Veleda e Outros  
 Advogado : Dr. Alexandre Simões Lindoso  
 Embargado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Dr. Ivo Evangelista de Ávila
- 5 **Processo : E-RR-139226/1994-9. TRT da 9a. Região.**  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Complemento: Corre junto com AI-139225/1994-0  
 Embargante : Município de Curitiba  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
 Embargado : Valeria Cristina de Oliveira  
 Advogado : Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
- 6 **Processo : E-RR-156464/1995-0. TRT da 9a. Região.**  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : Banco Bandeirantes do Brasil S.A.

## A Informação Oficial ao seu alcance. Faça já sua assinatura!

CÓD.	PRODUTO	ASSINATURA TRIMESTRAL (Particulares)			ASSINATURA SEMESTRAL (Órgãos Públicos)			ASSINATURA ANUAL (Órgãos Públicos)		
		RS	Porte RS	Total RS	RS	Porte RS	Total RS	RS	Porte RS	Total RS
001	Diário Oficial - Seção 1	59,24	33,00 Superfície 88,44 aéreo	92,24 147,68	118,48	66,00 Superfície 176,88 aéreo	184,48 293,36	236,96	132,00 Superfície 353,76 aéreo	368,96 590,72
002	Diário Oficial - Seção 2	18,58	19,80 Superfície 54,12 aéreo	38,38 72,70	37,17	39,60 Superfície 108,24 aéreo	76,77 145,41	74,34	79,20 Superfície 216,48 aéreo	153,54 290,82
003	Diário Oficial - Seção 3	55,75	33,00 Superfície 88,44 aéreo	88,75 144,19	111,51	66,00 Superfície 176,88 aéreo	177,51 288,39	223,02	132,00 Superfície 353,76 aéreo	355,02 576,78
004	Diário da Justiça - Seção 1	69,69	59,40 Superfície 149,16 aéreo	129,09 218,85	139,39	118,80 Superfície 298,32 aéreo	258,19 437,71	278,78	237,60 Superfície 596,64 aéreo	516,38 875,42
005	Diário da Justiça - Seção 2	140,55	85,80 Superfície 298,32 aéreo	226,35 438,87	281,10	171,60 Superfície 596,64 aéreo	452,70 877,74	562,20	343,20 Superfície 1.193,28 aéreo	905,40 1.755,48
006	Diário da Justiça - Seção 3	56,91	29,70 Superfície 88,44 aéreo	86,61 145,35	113,83	59,40 Superfície 176,88 aéreo	173,23 290,71	227,66	118,80 Superfície 353,76 aéreo	346,46 581,42

ATENDIMENTO AO CLIENTE:

Telefones: (061)313-9905 e 313-9900

Fax: (061)313-9610

As modalidades de assinaturas semestral e anual são oferecidas somente aos órgãos públicos.

- Advogado : Dr. Humberto Barreto Filho  
Embargado : Luiz Carlos Baptista  
Advogado : Dr. Oduvaldo Eloy da Silva Rocha
- 7 **Processo** : E-RR-156883/1995-0. TRT da 23a. Região.  
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
Embargante : Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT  
Advogada : Dra. Maria Rita de C. Figueiredo  
Embargado : Mario Nunes Marques  
Advogada : Dra. Rosemary Alcaraz Orta Coutinho
- 8 **Processo** : E-RR-162281/1995-4. TRT da 4a. Região.  
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Revisor : Min. Vantuil Abdala  
Embargante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr. Ricardo Leite Luduvicé  
Embargado : Juarez Antônio Xavier  
Advogado : Dr. Sergio Schmitt
- 9 **Processo** : E-RR-162439/1995-7. TRT da 15a. Região.  
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Embargante : José Oswaldo Quissak Pereira  
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo e Outros  
Embargado : Banco do Brasil S.A.  
Advogada : Dra. Sonia Maria R. C. de Almeida
- 10 **Processo** : E-RR-165403/1995-5. TRT da 2a. Região.  
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Embargante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
Advogado : Dr. Paulo Roberto Isaac Freire  
Embargado : Nair Kirchner da Incarnacao e Outra  
Advogada : Dra. Sandra Regina Pompeo
- 11 **Processo** : E-RR-175515/1995-6. TRT da 4a. Região.  
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Revisor : Min. Vantuil Abdala  
Embargante : Cláudio Marinho Coelho e Outros  
Advogada : Dra. Paula Frassinetti Viana Atta  
Advogado : Dr. Eryka Albuquerque Farias  
Embargado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr. José Luiz Seabra Domingos
- 12 **Processo** : E-RR-176820/1995-5. TRT da 12a. Região.  
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
Embargante : União Federal  
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta  
Embargado : Luiz Antônio Fonseca Nunes Ribeiro  
Advogado : Dr. Prudente José Silveira Mello
- 13 **Processo** : E-RR-189220/1995-3. TRT da 2a. Região.  
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Embargante : Paes Mendonça S.A.  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Embargado : Dejamiro Pereira de Vasconcellos  
Advogado : Dr. Giorgio Longano
- 14 **Processo** : E-RR-191180/1995-9. TRT da 4a. Região.  
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Embargante : Juraci André da Silva  
Advogada : Dra. Eliana Traverso Calegari  
Embargado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
- 15 **Processo** : E-RR-191604/1995-8. TRT da 2a. Região.  
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Embargante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr. João Marmo Martins  
Embargado : Everlando Alves Ribeiro  
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
- 16 **Processo** : E-RR-193116/1995-4. TRT da 4a. Região.  
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma
- Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito  
Embargante : Jorge Allgayer  
Advogada : Dra. Eliana Traverso Calegari  
Embargado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr. Luiz Henrique Borges dos Santos
- 17 **Processo** : E-RR-197347/1995-0. TRT da 4a. Região.  
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Embargante : Estado do Rio Grande do Sul  
Procurador : Dr. Andrea Flores Vieira  
Embargado : Delci Rodrigues de Azambuja e Outros  
Advogado : Dr. Jairo Naur Franck
- 18 **Processo** : E-RR-198080/1995-3. TRT da 9a. Região.  
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
Embargante : Itaipu Binacional  
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto  
Embargado : Vardelino Pires dos Santos  
Advogado : Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
- 19 **Processo** : E-RR-204256/1995-2. TRT da 4a. Região.  
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Embargante : Adalberto de Oliveira Bernardes  
Advogado : Dr. Alino da Costa Monteiro e Outros  
Embargado : Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL  
Advogado : Dr. José Volnei Inácio
- 20 **Processo** : E-RR-205357/1995-1. TRT da 2a. Região.  
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
Embargante : Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro  
Advogado : Dr. Rogério Avelar e Outro  
Embargado : Mitio Nakano  
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio e outros
- 21 **Processo** : E-RR-205359/1995-6. TRT da 3a. Região.  
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito  
Embargante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogada : Dra. Elizete Mary Bittes  
Embargado : Luis Washington Bessone  
Advogada : Dra. Rosana Augusta da Costa
- 22 **Processo** : E-RR-206522/1995-3. TRT da 3a. Região.  
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Embargante : Cenibra Florestal S.A.  
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel  
Embargado : José Evangelista Silva  
Advogado : Dr. Longuinho de Freitas Bueno
- 23 **Processo** : E-RR-208129/1995-8. TRT da 4a. Região.  
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Embargante : Lenir Lopes Vargas  
Advogada : Dra. Lília Flôres de Araújo Bastos  
Embargado : Universidade Federal de Santa Maria  
Advogado : Dr. Irineu Cláudio Gehrke
- 24 **Processo** : E-RR-208528/1995-1. TRT da 4a. Região.  
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Embargante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr. Luiz de França Pinheiro Torres  
Embargado : Omar Luiz Dezordi  
Advogada : Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba
- 25 **Processo** : E-RR-213244/1995-5. TRT da 3a. Região.  
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : Min. Vantuil Abdala  
Embargante : Banco Real S.A.  
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Embargado : Maria de Fátima Stacanelli Pires Chagas  
Advogado : Dr. Francisco de Assis Carvalho da Silva
- 26 **Processo** : E-RR-221993/1995-3. TRT da 3a. Região.  
Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma



- Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
 Advogado : Dr. Geraldo C Braga  
 Embargado : Helton Virgilio Carneiro e Outro  
 Advogada : Dra. Maria Zilda Fontes Mol
- 27 **Processo** : E-RR-227768/1995-3. TRT da 3a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Embargante : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais  
 MINASCAIXA  
 Advogado : Dr. Nilton Correia  
 Embargado : Cândido dos Santos  
 Advogado : Dr. Silvio dos Santos Abreu
- 28 **Processo** : E-RR-230437/1995-9. TRT da 5a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Embargante : Ivete Vieira Factum Santos da Silva  
 Advogada : Dra. Ísis Maria Borges de Resende  
 Embargado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Dr. Cândido Ferreira da Cunha Lobo
- 29 **Processo** : E-RR-236643/1995-6. TRT da 5a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : Maria Ruth Castro Lima da Fe  
 Advogada : Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite  
 Embargado : Município de Juazeiro
- 30 **Processo** : E-RR-240559/1996-1. TRT da 9a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Embargante : Sonia Regina Martins  
 Advogado : Dr. Márcio Gontijo  
 Embargado : Companhia de Desenvolvimento de Londrina - Codel  
 Advogado : Dr. João Batista Mannella Cordeiro
- 31 **Processo** : E-RR-240581/1996-2. TRT da 12a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Embargante : Estado de Santa Catarina  
 Procuradora : Dra. Edith Gondim  
 Embargante : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr. Otávio Brito Lopes  
 Embargado : Terezinha Minervina Martins  
 Advogado : Dr. Wilson Reimer
- 32 **Processo** : E-RR-242913/1996-9. TRT da 20a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Embargante : Ministério Público do Trabalho da 20ª Região  
 Procurador : Dr. Otávio Brito Lopes  
 Embargado : Maria Moura da Silva  
 Advogado : Dr. Adão Rodrigues de Souza  
 Embargado : Município de Feira Nova  
 Advogado : Dr. Derilho de Figueiredo Bezerra
- 33 **Processo** : E-RR-243630/1996-5. TRT da 3a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Revisor : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Embargante : Fiat Automóveis S.A.  
 Advogado : Dr. HÉLIO CARVALHO SANTANA E OUTROS  
 Embargado : Marcos Antônio de Assis  
 Advogado : Dr. William José Mendes de Souza Fontes
- 34 **Processo** : E-RR-246362/1996-5. TRT da 15a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Embargante : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
 Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
 Embargado : Reinaldo de Jesus Brito  
 Advogado : Dr. Winston Sebe  
 Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
- 35 **Processo** : E-RR-258807/1996-0. TRT da 2a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Revisor : Min. Vantuil Abdala
- Embargante : Edith Pedretti de Oliveira  
 Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo  
 Embargado : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
- 36 **Processo** : E-RR-259945/1996-1. TRT da 1a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Embargante : Banco Real S.A.  
 Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Embargado : Alcidemar de Melo Soares  
 Advogado : Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz
- 37 **Processo** : E-RR-272219/1996-1. TRT da 10a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : União Federal  
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta  
 Embargado : Antonia de Paula Coeta e Outros  
 Advogado : Dr. Wagner Pereira Dias
- 38 **Processo** : E-RR-281342/1996-5. TRT da 8a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : União Federal  
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta  
 Embargado : Ademar de Moura Galvão e Outros  
 Advogada : Dra. Gláucia Fonseca
- 39 **Processo** : E-AIRR-288306/1996-5. TRT da 9a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Embargante : Marcus Vinicius Nunes  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel e Outros  
 Embargado : Sharp Administração de Consorcios Ltda.  
 Advogado : Dr. Carlos Eduardo Grisard
- 40 **Processo** : E-AIRR-292935/1996-3. TRT da 13a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Embargante : Universidade Federal da Paraíba Ufpb  
 Procurador : Dr. Edilsó Valente da Silva  
 Embargado : Carlos Barros de Oliveira e Outros
- 41 **Processo** : E-RR-296680/1996-2. TRT da 15a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Embargante : Márcia Ferreira Rojas e Outro  
 Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Embargado : Swissbras Indústria e Comércio Ltda.  
 Advogado : Dr. Clelio Marcondes Filho
- 42 **Processo** : E-AIRR-310316/1996-0. TRT da 3a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Embargante : Mendes Júnior Siderurgia S.A.  
 Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
 Embargado : Ralf Lopes de Almeida  
 Advogado : Dr. Glaycon Bráulio Santos Júnior
- 43 **Processo** : E-RR-311370/1996-9. TRT da 9a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Embargante : Banco Bandeirantes S.A.  
 Advogado : Dr. Felix Sady Romanzini  
 Embargado : Ubirajara de Souza Arruée  
 Advogada : Dra. Olga Machado Kaiser
- 44 **Processo** : E-AIRR-312083/1996-9. TRT da 11a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Embargante : Estado do Amazonas  
 Procurador : Dr. Erick C. L. Lima  
 Embargado : Suzana Ilan Barros da Silva
- 45 **Processo** : E-AIRR-314031/1996-3. TRT da 1a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candeia de Souza  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)

- Embargante : Fundação de Amparo A Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro  
 Procurador : Dr. Alde Santos Júnior  
 Embargado : Bonina Maria Vieira Fraga  
 Advogado : Dr. Álvaro Rangel de Carvalho
- 46 **Processo** : E-AIRR-314471/1996-6. TRT da 2a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candéia de Souza  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Embargante : Fepasa - Ferrovia Paulista S.A.  
 Advogado : Dr. Carlos Moreira De Luca  
 Embargado : Marcondes Holanda Diniz  
 Advogado : Dr. Ricardo Artur Costa e Trigueiros
- 47 **Processo** : E-AIRR-314494/1996-4. TRT da 2a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candéia de Souza  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Embargante : Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de S Paulo S.A. - IPT  
 Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
 Embargado : Eufrasio Augusto Rocha
- 48 **Processo** : E-AIRR-315478/1996-4. TRT da 2a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candéia de Souza  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Embargante : Tenenge Técnica Nacional de Engenharia S.A.  
 Advogado : Dr. Victor Russomano Jr  
 Embargado : José Souza Santos  
 Advogado : Dr. Ermogenes Leite Silva
- 49 **Processo** : E-AIRR-316695/1996-6. TRT da 2a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candéia de Souza  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Embargante : Autolatina Brasil S.A.  
 Advogada : Dra. Carmem Laize Coelho Monteiro  
 Embargado : Maximiano dos Santos  
 Advogada : Dra. Tania Regina Spimpolo
- 50 **Processo** : E-AIRR-317189/1996-4. TRT da 2a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candéia de Souza  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Embargante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
 Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
 Embargado : Walter de Oliveira Lima e Outros  
 Advogada : Dra. Marlene Ricci
- 51 **Processo** : E-AIRR-321062/1996-7. TRT da 1a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candéia de Souza  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Embargante : Fundação de Artes do Rio de Janeiro  
 Advogado : Dr. Luiz César Vianna Marques  
 Embargado : Ronaldo Pinto Vitorio e Outros  
 Advogado : Dr. Rogério Alaylton D'Angelo
- 52 **Processo** : E-RR-321757/1996-2. TRT da 1a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candéia de Souza  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : União Federal  
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta  
 Embargado : Diamantino dos Santos Carvalho e Outros  
 Advogado : Dr. Ayres D' Athayde W. Barbosa
- 53 **Processo** : E-AIRR-366593/1997-0. TRT da 1a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candéia de Souza  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Embargante : Banco Real S.A.  
 Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Embargado : Licinan Fortunato  
 Advogado : Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz
- 54 **Processo** : E-RR-435433/1998-4. TRT da 2a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma  
 Relator : Min. Juraci Candéia de Souza  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : Manoel Pereira dos Santos  
 Advogado : Dr. Ubirajara W. Lins Júnior  
 Embargado : Massa Falida de Star Metais Sanitários Ltda.  
 Advogado : Dr. Mario Unti Junior
- 55 **Processo** : E-RR-446120/1998-6. TRT da 2a. Região.  
 Observação : Embargos opostos à decisão da egrégia 2a. Turma
- Relator : Min. Juraci Candéia de Souza  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : Renecildo do Nascimento  
 Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
 Embargado : Massa Falida de Star Metais Sanitários Ltda.  
 Advogado : Dr. Mario Unti Junior
- 56 **Processo** : AG-E-RR-149209/1994-3. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogada : Dra. Maria de Fátima V.de Vasconcelos  
 Agravado : Presto Labor - Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda.  
 Agravado : Jorge Brito de Souza Filho  
 Advogado : Dr. Angelito Porto Corrêa de Mello Filho
- 57 **Processo** : AG-E-RR-153451/1994-6. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Agravante : Companhia Paranaense de Energia - Copel  
 Advogado : Dr. Roberto Caldas A. de Oliveira  
 Agravado : Sebastião Francisco da Silva  
 Advogado : Dr. Cláudio Antônio Ribeiro
- 58 **Processo** : AG-E-RR-155915/1995-0. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Agravante : Cláudio Pires Loreto  
 Advogada : Dra. Paula Frassinetti Viana Atta  
 Agravado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogada : Dra. Vera Lúcia Custódio Stahl
- 59 **Processo** : AG-E-RR-159903/1995-1. TRT da 6a. Região.  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Agravante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
 Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
 Agravado : Carlos Roberto dos Santos  
 Advogado : Dr. Gérson Galvão
- 60 **Processo** : AG-E-RR-168011/1995-4. TRT da 3a. Região.  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Agravante : Estado de Minas Gerais - Sucessor da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais  
 Procuradora : Dra. Misabel de Abreu Machado Derzi  
 Agravado : Winston Churchill Zeferino Freitas  
 Advogado : Dr. Gláucio Gontijo de Amorim
- 61 **Processo** : AG-E-RR-195586/1995-1. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Dr. Cândido Ferreira da Cunha Lobo  
 Agravado : Joseilson D'Albuquerque Silveira  
 Advogada : Dra. Elizabeth Cabral Valentim
- 62 **Processo** : AG-E-RR-201282/1995-1. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Agravante : José Ferreira Pinto  
 Advogado : Dr. José Torres das Neves  
 Advogada : Dra. Sandra Márcia C. Torres das Neves  
 Agravado : Itaipu Binacional  
 Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
- 63 **Processo** : AG-E-RR-206299/1995-1. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Agravante : Astor Leopoldo Schmidt  
 Advogada : Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba  
 Agravado : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Paris
- 64 **Processo** : AG-E-RR-217879/1995-0. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto  
 Agravante : Estado do Paraná  
 Procurador : Dr. Cesar Augusto Binder  
 Agravado : Luiz Cláudio Silva Pelegrini  
 Advogada : Dra. Maria Regina Discini
- 65 **Processo** : AG-E-RR-221932/1995-7. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque  
 Agravado : Fátima Solange Ferreira da Silva  
 Advogado : Dr. Celso Hagemann
- 66 **Processo** : AG-E-RR-222081/1995-7. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Agravante : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
 Agravado : Joel Cartana e Outro  
 Advogado : Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho  
 Advogado : Dr. Anito Catarino Soler

- 67 **Processo** : AG-E-RR-224927/1995-2. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Itaipu Binacional  
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto  
Agravado : Ezequias dos Santos Oliveira  
Advogado : Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
- 68 **Processo** : AG-E-RR-227073/1995-3. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Banco Comercial - Bancesa S.A.  
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho  
Agravado : Valdir Machado  
Advogado : Dr. Jorge Luiz Ieski Calmon de Passos
- 69 **Processo** : AG-E-RR-229873/1995-9. TRT da 5a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Complemento: Corre junto com AIRR-310993/1996-4  
Agravante : Givanilda Alves de Oliveira  
Advogado : Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto  
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende  
Agravado : Município de Juazeiro
- 70 **Processo** : AG-E-RR-232891/1995-9. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Município de Osasco  
Procuradora: Dra. Claudia Grizi Oliva  
Agravado : Ricardo Fuller  
Advogado : Dr. César Ernesto Albiere Silvestre  
Advogado : Dr. Arnaldo Jose Giongo Galvao
- 71 **Processo** : AG-E-RR-232998/1995-5. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Agravante : Banco do Progresso S.A.  
Advogado : Dr. Nilton Correia  
Agravado : Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira  
Agravado : Gelson da Silveira  
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
- 72 **Processo** : AG-E-RR-234336/1995-5. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Agravante : João de Oliveira Veloso  
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo  
Agravado : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice.
- 73 **Processo** : AG-E-RR-238336/1996-1. TRT da 10a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Olinda Ribeiro Resende Rocha e Outros  
Advogada : Dra. Cláudia Cristina Pires Machado  
Agravado : Fundação Educacional do Distrito Federal  
Advogada : Dra. Gisele de Britto
- 74 **Processo** : AG-E-RR-243430/1996-5. TRT da 10a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Ramiro Rosa dos Santos  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Ramiro Rosa dos Santos  
Advogado : Dr. Marcos Luis Borges de Resende  
Agravado : União Federal  
Procurador : Dr. Gislaíne P. Torres
- 75 **Processo** : AG-E-RR-246767/1996-2. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque  
Agravado : Demócrito Pinheiro Arabites e Outros  
Advogada : Dra. Lília Flores de Araújo Bastos
- 76 **Processo** : AG-E-RR-249954/1996-8. TRT da 7a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Maria do Carmo Freitas Moraes e Outros  
Advogada : Dra. Denise A. Rodrigues  
Agravado : Telecomunicações do Ceará S. A. - TELECEARÁ  
Advogado : Dr. Carlos Augusto de C. Branco
- 77 **Processo** : AG-E-RR-251032/1996-3. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
Agravado : Mauro de Deus  
Advogado : Dr. José Antônio Cordeiro Calvo
- 78 **Processo** : AG-E-RR-251046/1996-5. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto  
Agravante : União Federal  
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta  
Agravado : Deusdineia Baptista Dionizio  
Advogada : Dra. Lúcia L. Meirelles Quintella
- 79 **Processo** : AG-E-RR-254273/1996-4. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Itaipu Binacional  
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto  
Advogada : Dra. Ana Maria Garcia Rossi  
Agravado : Paulo Gomes  
Advogado : Dr. Edison Piccini  
Agravado : Itamon - Construções Industriais Ltda.  
Advogado : Dr. Alaisis Ferreira Lopes
- 80 **Processo** : AG-E-RR-254466/1996-3. TRT da 8a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Semar - Indústria e Comércio Ltda.  
Advogada : Dra. Ana Paula Moreira dos Santos  
Agravado : Sindicato dos Oficiais Mercenários e Trabalhadores nas Indústrias de Madeiras e de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras, Compensados, Laminados, Aglomerados, Chapas de Fibra De Madeiras, Mármore e Granitos, Móveis de Junco e Vime, Vassouras de Belém, Icoaracy e Mosqueiro Som Timabe
- 81 **Processo** : AG-E-RR-255014/1996-9. TRT da 8a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Agravado : Roberto Lopes de Oliveira  
Advogada : Dra. Olga Bayma da Costa
- 82 **Processo** : AG-E-RR-255372/1996-9. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE  
Advogado : Dr. Nilton Correia  
Agravado : José Correa de Souza  
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
- 83 **Processo** : AG-E-RR-255882/1996-8. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : São Paulo Transportes S/A  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Manuel de Jesus Alves de Macedo  
Advogado : Dr. Aryovaldo Antunes da Cruz
- 84 **Processo** : AG-E-RR-255895/1996-3. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Companhia Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro Címaf  
Advogado : Dr. Alexandre Ferreira de Carvalho  
Agravado : Carlos Caetano da Silva  
Advogado : Dr. Luiz Carlos de Oliveira
- 85 **Processo** : AG-E-RR-256344/1996-1. TRT da 12a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : União Federal  
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta  
Agravado : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr. Aluizio D Miranda  
Agravado : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Procurador : Dr. G. A. Ribeiro  
Agravado : Tulio Rogério Vieira de Jesus  
Advogado : Dr. Osni Munhoz de Paula
- 86 **Processo** : AG-E-RR-256976/1996-6. TRT da 10a. Região.  
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto  
Agravante : Florinal Lobato de Oliveira  
Advogada : Dra. Lídia Kaoru Yamamoto  
Agravado : Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA  
Advogado : Dr. Raimundo da Cunha Abreu
- 87 **Processo** : AG-E-RR-256979/1996-8. TRT da 10a. Região.  
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto  
Agravante : Sidney Roberto Lemandro Fragale  
Advogada : Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite  
Agravado : Companhia Nacional de Abastecimento Conab  
Advogada : Dra. Nícia Gonçalves Bello de Faria
- 88 **Processo** : AG-E-RR-258723/1996-2. TRT da 5a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Elza Cruz Oliveira  
Advogada : Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite  
Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr. Pedro Lucas Lindoso
- 89 **Processo** : AG-E-RR-261526/1996-2. TRT da 6a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Usina Central Olho D'Água  
Advogado : Dr. Marcelo Cury Elias  
Agravado : João Augusto da Silva e Outros  
Advogado : Dr. João Manoel de Oliveira



- 90 Processo : AG-E-RR-261553/1996-0. TRT da 21a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Agravante : Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN  
Advogado : Dr. Francisco Martins Leite Cavalcante  
Agravado : Manoel Domingos de Lima  
Advogado : Dr. João Pessoa Cavalcante
- 91 Processo : AG-E-RR-262946/1996-6. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Euripedes Batista da Silva  
Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes  
Agravado : Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP  
Advogado : Dr. Luiz N. Murasaki
- 92 Processo : AG-E-RR-263653/1996-9. TRT da 3a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Agravado : Edy Mary de Araújo Barbosa Perdigão  
Advogada : Dra. Yara Maria de Castro Silva
- 93 Processo : AG-E-RR-264229/1996-0. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Luiz Sergio Cardoso da Silva  
Advogado : Dr. José Torres das Neves  
Agravado : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
Advogado : Dr. Joaquim Tramuja Filho
- 94 Processo : AG-E-RR-264478/1996-9. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
Advogado : Dr. Maurício Pereira da Silva  
Agravado : Álvaro Luiz Vicchietti Weiss  
Advogado : Dr. Dermot Rodney de Freitas Barbosa
- 95 Processo : AG-E-RR-266438/1996-1. TRT da 3a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Agravado : Adilson Alves da Silva  
Advogado : Dr. Eduardo Marques Lott
- 96 Processo : AG-E-RR-267236/1996-3. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto  
Agravante : Estado do Rio de Janeiro  
Procuradora: Dra. Christina Aires Correa Lima  
Agravado : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr. Marcio Octavio Vianna Marques  
Agravado : Luiz Alberto Costa de Araujo  
Advogado : Dr. Sandro P. Moreira
- 97 Processo : AG-E-RR-268954/1996-7. TRT da 6a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Usina Central Olho D'Água S.A.  
Advogado : Dr. Marcelo Cury Elias  
Agravado : Paulo Alves de Mendonça e Outro  
Advogado : Dr. Gildo Andrade de Araujo
- 98 Processo : AG-E-RR-269015/1996-3. TRT da 17a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST  
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque  
Agravado : Aziel Rodrigues da Cunha  
Advogado : Dr. João Batista Sampaio
- 99 Processo : AG-E-RR-269052/1996-4. TRT da 21a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern  
Advogado : Dr. Francisco Martins Leite Cavalcante  
Agravado : Antônio Fernandes da Silva Júnior e Outros  
Advogado : Dr. José Estrela Martins
- 100 Processo : AG-E-RR-269987/1996-6. TRT da 3a. Região.  
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto  
Agravante : Maria Aparecida Freitas de Souza  
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio  
Agravado : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogada : Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo
- 101 Processo : AG-E-RR-271029/1996-7. TRT da 3a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Agravante : Adilson Laurindo do Rosario e Outros  
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
Agravado : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
Advogado : Dr. Evergisto Tomich Furtado
- 102 Processo : AG-E-AIRR-272348/1996-2. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Município de Osasco  
Procurador : Dr. Cleia Marilze Rizzi da Silva  
Agravado : Carlos Bregaglio  
Advogado : Dr. Conrado Del Papa
- 103 Processo : AG-E-RR-272618/1996-4. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Agravado : Elizabeth Ramos de Abreu  
Advogado : Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz
- 104 Processo : AG-E-AIRR-273226/1996-3. TRT da 10a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Marta Rodrigues Lopes  
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende  
Agravado : Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq  
Advogado : Dr. Pedro Lopes Ramos
- 105 Processo : AG-E-RR-273249/1996-8. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Complemento: Corre junto com AIRR-273248/1996-4  
Agravante : Município de Osasco  
Procurador : Dr. Cléia Marilze Rizzi da Silva  
Agravado : Eva de Lurdes Mariotto  
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
- 106 Processo : AG-E-RR-274429/1996-9. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto  
Agravante : Pirelli Cabos S.A.  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Valdevan Tourinho da Silva  
Advogado : Dr. Roberto Hiromi Sonoda
- 107 Processo : AG-E-RR-274665/1996-2. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto  
Agravante : Município de Osasco  
Procurador : Dr. Marli Soares de Freitas Basilio  
Agravado : Luiz Alberto Ferreira  
Advogada : Dra. Marcia Rúbia Souza Cardoso Alves
- 108 Processo : AG-E-RR-274668/1996-4. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto  
Agravante : Município de Osasco  
Procurador : Dr. Claudia Grizi Oliva  
Agravado : Gileno Serafim dos Santos  
Advogada : Dra. Marcia Rúbia Souza Cardoso Alves
- 109 Processo : AG-E-RR-274744/1996-4. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Clovis Moreira  
Advogado : Dr. Milton Carrijo Galvão  
Agravado : Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro  
Advogado : Dr. Rogério Avelar
- 110 Processo : AG-E-RR-274747/1996-6. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto  
Agravante : Município de Osasco  
Procuradora: Dra. Marli Soares de F. Basilio  
Agravado : Paulo César Falcao de Paiva  
Advogado : Dr. Fábio Gomes
- 111 Processo : AG-E-RR-274872/1996-4. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto  
Agravante : Município de Osasco  
Procuradora: Dra. Marli Soares de Freitas Basilio  
Agravado : Hélia Maura Cavalcanti  
Advogado : Dr. José Torres das Neves
- 112 Processo : AG-E-RR-274877/1996-0. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto  
Agravante : Município de Osasco  
Procuradora: Dra. Cléia Marilze Rizzi da Silva  
Agravado : Rosinei de Oliveira Souza  
Advogado : Dr. Pedro D. Semensatto
- 113 Processo : AG-E-RR-275591/1996-4. TRT da 10a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Edilson Fernandes da Cruz  
Advogada : Dra. Isis M.B. Resende  
Agravado : União Federal  
Procurador : Dr. Tawfic Awwad
- 114 Processo : AG-E-RR-275652/1996-4. TRT da 3a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito

- Agravante : Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda.  
 Advogado : Dr. Alexandre Ferreira de Carvalho  
 Agravado : Adalto Vasconcelos  
 Advogada : Dra. Vera Lúcia Martins da Cruz
- 115 Processo : AG-E-RR-278270/1996-7. TRT da 5a. Região.  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Agravante : Benedita Mato Grosso de Araújo  
 Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende  
 Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Dr. Pedro Lucas Lindoso
- 116 Processo : AG-E-RR-278679/1996-3. TRT da 10a. Região.  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Agravante : Companhia Brasileira de Distribuição - Pão de Açúcar  
 Advogado : Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins  
 Agravado : Francisco Adamor Freire Pimentel  
 Advogado : Dr. Luiz Gonzaga Baião
- 117 Processo : AG-E-RR-279255/1996-4. TRT da 5a. Região.  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Agravante : Claudemira Batista do Sacramento  
 Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende  
 Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Dr. Cândido Ferreira da Cunha Lobo
- 118 Processo : AG-E-RR-280057/1996-3. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Agravante : Searasul Produtos Termoplásticos Ltda.  
 Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana  
 Agravado : Walter Lucas de Souza  
 Advogado : Dr. Luiz Henrique Vieira
- 119 Processo : AG-E-RR-281617/1996-8. TRT da 3a. Região.  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Agravante : Banco Real S.A.  
 Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Agravado : Dioneia da Silva Brito Ozanan  
 Advogado : Dr. Geraldo César Franco
- 120 Processo : AG-E-RR-284219/1996-3. TRT da 5a. Região.  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Agravante : Walnete Devay Lago  
 Advogado : Dr. Ernandes de Andrade Santos  
 Agravado : Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. - DESENBANCO  
 Advogado : Dr. Victor Russomano Junior
- 121 Processo : AG-E-RR-285075/1996-0. TRT da 10a. Região.  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Agravante : Lindalva de Almeida Machado  
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio  
 Agravado : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
 Advogado : Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega
- 122 Processo : AG-E-RR-285158/1996-1. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Agravante : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
 Agravado : Antônio Cyro de Oliveira Ribas  
 Advogado : Dr. Moacir Salmória
- 123 Processo : AG-E-RR-287130/1996-0. TRT da 17a. Região.  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Agravante : Geafra Ferreira Bispo  
 Advogado : Dr. João Batista Sampaio  
 Agravado : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST  
 Advogada : Dra. Elis Regina Borsoi
- 124 Processo : AG-E-RR-288942/1996-6. TRT da 1a. Região.  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Três Rios  
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio  
 Agravado : Banco Real S.A.  
 Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Advogada : Dra. Márcia Lyra Bergamo
- 125 Processo : AG-E-RR-291517/1996-1. TRT da 11a. Região.  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Agravante : Banco Comercial - Bancasa S.A.  
 Advogado : Dr. Robinson Neves Filho  
 Agravado : Enock Luniere Alves  
 Advogado : Dr. José Higino Sousa Netto
- 126 Processo : AG-E-RR-291525/1996-9. TRT da 4a. Região.  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Agravante : Edison Zacher
- Advogado : Dr. Nataniel Bukowski de Farias  
 Agravado : Vilmar José Schuch Mahl  
 Advogado : Dr. Nelson Gomes de Almeida
- 127 Processo : AG-E-RR-297160/1996-7. TRT da 6a. Região.  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Agravante : Usina Central Olho Dagua S.A.  
 Advogado : Dr. HELIO CARVALHO SANTANA  
 Agravado : Luiz Gonzaga de Souza  
 Advogado : Dr. Sílvio Roberto Fonseca de Sena
- 128 Processo : AG-E-RR-297465/1996-9. TRT da 3a. Região.  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Agravante : Banco Digibanco S.A.  
 Advogado : Dr. Paulo Fernando Torres Guimarães  
 Agravado : Nísio Pereira Lima  
 Advogado : Dr. Magui Parentoni Martins
- 129 Processo : AG-E-RR-302546/1996-3. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Agravante : Banco Cidade S.A.  
 Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Agravado : Manoel Nunes da Silva Filho  
 Advogado : Dr. Maximiliano Nagl Garcez
- 130 Processo : AG-E-RR-304743/1996-5. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Agravante : Enesa Engenharia S.A.  
 Advogado : Dr. Marcelo Ribas de Azevedo Braga  
 Agravado : Edesio Alves da Costa  
 Advogado : Dr. Florentino Osvaldo da Silva
- 131 Processo : AG-E-AIRR-310527/1996-1. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Agravante : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
 Agravado : Zelio Lopes de Oliveira  
 Advogado : Dr. José Tôrres das Neves
- 132 Processo : AG-E-AIRR-315816/1996-1. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Agravante : Banco Real S.A.  
 Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Agravado : Adriano Luiz Reis  
 Advogado : Dr. Renato Rua de Almeida
- 133 Processo : AG-E-RR-317274/1996-6. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Agravante : Maria Aparecida Utrilla Barboza  
 Advogado : Dr. Waldir Zampiroli Borghese  
 Agravado : Banco Sudameris Brasil S.A.  
 Advogado : Dr. Rogério Reis de Avelar
- 134 Processo : AG-E-AIRR-324532/1996-4. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Agravante : Rockwell Braseixos S.A.  
 Advogada : Dra. Cintia Barbosa Coelho  
 Agravado : Cicero Severino dos Santos  
 Advogado : Dr. Laercio Lopes da Silva
- 135 Processo : AG-E-AIRR-324533/1996-1. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Agravante : Agência Marítima Brasileira Ltda.  
 Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
 Agravado : Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos e Outros  
 Advogado : Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros
- 136 Processo : AG-E-AIRR-324709/1996-6. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Agravante : Paulo Augusto Trez  
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio  
 Agravado : Banco Itaú S.A.  
 Advogada : Dra. Rosângela Cagliari Zopolato
- 137 Processo : AG-E-AIRR-324712/1996-8. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Agravante : Companhia Transamérica de Hotéis São Paulo  
 Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Agravado : Patricia Mendes Iglesias  
 Advogado : Dr. Mário Magnelli
- 138 Processo : AG-E-AIRR-324854/1996-0. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Agravante : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
 Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Agravado : Josino Alves de Souza e Outros  
 Advogada : Dra. Tânia Mariza Mitidiero Guelman

- 139 Processo : AG-E-AIRR-325120/1996-3. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Município de Osasco  
Procuradora: Dra. Cleia Marilze Rizzi da Silva  
Agravado : Orlando Aparecido de Carvalho  
Advogada : Dra. Maria Aparecida Gimenes
- 140 Processo : AG-E-AIRR-325413/1996-7. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda.  
Advogada : Dra. Cintia Barbosa Coelho  
Agravado : Attilio Ghezzi e Outros  
Advogado : Dr. Ferdinando Cosmo Credidio
- 141 Processo : AG-E-AIRR-326315/1996-3. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
Agravado : Milton José da Silva Pires e Outros  
Advogado : Dr. Ricardo Viana Reis
- 142 Processo : AG-E-AIRR-328174/1996-9. TRT da 3a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Banco Econômico S.A.  
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana  
Agravado : Jarbas Pinto de Assunção  
Advogado : Dr. Natal Carlos da Rocha
- 143 Processo : AG-E-AIRR-329000/1996-0. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr. Nilton Correia  
Agravado : Delano Nunes e Outros  
Advogada : Dra. Geralda Ione Rodrigues Freire Luz
- 144 Processo : AG-E-AIRR-329300/1996-5. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Agravante : Real Planejamento e Consultoria Ltda.  
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Outros  
Agravado : Elizabeth Teixeira Milante Ribeiro  
Advogada : Dra. Edna Aparecida Ferrari
- 145 Processo : AG-E-AIRR-331829/1996-4. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Agravante : Companhia Brasileira de Distribuição  
Advogado : Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins  
Agravado : José Aparecido de Paula  
Advogada : Dra. Cristina Maria Paiva da Silva
- 146 Processo : AG-E-AIRR-331912/1996-5. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Agravante : Amico Assistência Médica a Indústria e Comércio Ltda.  
Advogada : Dra. Maria Rosângela dos Santos  
Agravado : Márcia Rezende Silva  
Advogada : Dra. Cintia Barbosa Coelho
- 147 Processo : AG-E-AIRR-332113/1996-8. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Agravante : Banco Safra S.A. e Outro  
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho  
Agravado : Silvio Loecheit Cavichiolli  
Advogada : Dra. Marlene Munhões dos Santos
- 148 Processo : AG-E-AIRR-332444/1996-1. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Agravante : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
Agravado : Márcia de Araujo  
Advogado : Dr. Antenor Baptista
- 149 Processo : AG-E-AIRR-332456/1996-8. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Agravante : S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor  
Advogada : Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo  
Agravado : José Carlos Santos de Farias  
Advogado : Dr. Oswaldo Castellani
- 150 Processo : AG-E-AIRR-332708/1996-2. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Agravante : Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP  
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
Agravado : José Barros dos Santos  
Advogado : Dr. Francisco Anéas
- 151 Processo : AG-E-RR-336490/1997-1. TRT da 5a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Lauro Lima dos Santos  
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
- Agravado : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr. Pedro Lucas Lindoso
- 152 Processo : AG-E-RR-336500/1997-6. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Banco Iochpe S.A. e Outros  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Gastão Luiz Silva da Silva e Outro  
Advogado : Dr. Antônio Martins dos Santos
- 153 Processo : AG-E-AIRR-342013/1997-6. TRT da 3a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
Agravado : Ademir Mendes e Outros  
Advogado : Dr. José Caldeira Brant Neto
- 154 Processo : AG-E-RR-342174/1997-7. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Agravante : BMK Indústria Gráfica e Microfilmagem Ltda.  
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
Agravado : Bento Luiz Silveira  
Advogado : Dr. Werner Becken e Outro
- 155 Processo : AG-E-RR-343820/1997-0. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Agravante : Varig S.A. - Viação Aérea Rio Grandense  
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
Agravado : Alzira Perie  
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo e Outros
- 156 Processo : AG-E-AIRR-348497/1997-7. TRT da 10a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Geraldo Dias da Cruz  
Advogado : Dr. Rubem José da Silva  
Agravado : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
- 157 Processo : AG-E-AIRR-349409/1997-0. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda.  
Advogada : Dra. Cintia Barbosa Coelho  
Agravado : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC  
Advogado : Dr. Davi Furtado Meirelles
- 158 Processo : AG-E-AIRR-350294/1997-1. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr. Nilton Correia  
Agravado : Maria Dolores Modesto da Silva e Outros  
Advogada : Dra. Marlene Ricci
- 159 Processo : AG-E-AIRR-351160/1997-4. TRT da 10a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogada : Dra. Sônia Maria R. C. de Almeida  
Agravado : Lauro Caversan  
Advogado : Dr. Dorival Borges de Souza Neto
- 160 Processo : AG-E-AIRR-351167/1997-0. TRT da 10a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Fubrae - Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - CETEB  
Advogado : Dr. Maria de Lourdes Barbosa Gonçalves Pena Pereira  
Agravado : Ivete de Oliveira Freitas Cavalcante  
Advogado : Dr. Janúncio Azevedo
- 161 Processo : AG-E-AIRR-354031/1997-8. TRT da 17a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES  
Advogado : Dr. Antonio Carlos de Brito  
Advogada : Dra. Glaucia Braga Coelho  
Agravado : Natalício Costa  
Advogado : Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira
- 162 Processo : AG-E-AIRR-355228/1997-6. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira  
Agravado : Bráulio Brum Filho  
Advogada : Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba
- 163 Processo : AG-E-AIRR-356559/1997-6. TRT da 21a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Agravado : Aridalva Tavares Câmara  
Advogado : Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira

- 164 **Processo** : AG-E-AIRR-358806/1997-1. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : OESP Gráfica S.A.  
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Agravado : Suzete Gonçalves  
Advogado : Dr. José Antônio Cavalcante
- 165 **Processo** : AG-E-AIRR-361532/1997-7. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Casa da Moeda do Brasil - CMB  
Advogado : Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho  
Agravado : Fernando Cezar de Carvalho Ferreira
- 166 **Processo** : AG-E-AIRR-365220/1997-4. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Associação Brasileira de Refrigeração, Ar Condicionado, Ventilação e Aquecimento - ABRAVA  
Advogado : Dr. Pedro Marini Neto  
Agravado : Guido Zickuhr Júnior  
Advogada : Dra. Maria Cristina Barnaba
- 167 **Processo** : AG-E-AIRR-366581/1997-8. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto  
Agravante : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
Procurador : Dr. Pedro Paulo Antonini  
Agravado : Suely Montalvão dos Santos e Outra  
Advogado : Dr. Everaldo Ribeiro Martins
- 168 **Processo** : AG-E-AIRR-367379/1997-8. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice  
Agravado : Fátima Jurema Gomes de Camargo
- 169 **Processo** : AG-E-AIRR-367407/1997-4. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : União Federal  
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta  
Agravado : Heloísa Terra Rheingantz  
Advogada : Dra. Bernadete Laú Kurtz
- 170 **Processo** : AG-E-AIRR-367724/1997-9. TRT da 11a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC  
Procuradora: Dra. Sandra Maria do Couto e Silva  
Agravado : Manoel Reis de Oliveira  
Advogado : Dr. José Lopes
- 171 **Processo** : AG-E-AIRR-373630/1997-5. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Bupec Consultores Associados S.C. Ltda.  
Advogado : Dr. Nelson Maia Netto  
Agravado : José Silvestre Filho  
Advogado : Dr. César Antônio Alves Cordaro
- 172 **Processo** : AG-E-RR-374055/1997-6. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Município de Curitiba  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Aguinaldo Alves de Araújo (Espólio De)  
Advogado : Dr. Clair da Flora Martins
- 173 **Processo** : AG-E-RR-375825/1997-2. TRT da 15a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Banco Meridional do Brasil S.A.  
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel  
Agravado : Rosângela Sebastiana Bernardo  
Advogado : Dr. Antônio Walter Fruguelle
- 174 **Processo** : AG-E-AIRR-376038/1997-0. TRT da 8a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Pedro Carneiro S.A. - Indústria e Comércio  
Advogada : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo  
Agravado : Alceu D'Araújo Castilho
- 175 **Processo** : AG-E-AIRR-377184/1997-0. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Philips do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado : Carlos Frederico Verzini  
Advogado : Dr. Luiz Salem Varela
- 176 **Processo** : AG-E-AIRR-377206/1997-7. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Irmãos Guimarães Ltda.  
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
- Agravado : Marcelo Pereira de França  
Advogado : Dr. Valdemir Silva Guimarães
- 177 **Processo** : AG-E-RR-377476/1997-0. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : União Federal  
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta  
Agravado : Maristela Shenfeld Baumeier  
Advogado : Dr. Edson Antônio Fleith
- 178 **Processo** : AG-E-AIRR-379662/1997-4. TRT da 3a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr. Nilton Correia  
Agravado : Darcy Rodrigues de Souza  
Advogada : Dra. Graciett Nunes e Cardoso
- 179 **Processo** : AG-E-AIRR-379688/1997-5. TRT da 11a. Região.  
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto  
Agravante : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC  
Procurador : Dr. Aldemar A. Araujo J. de Salles  
Agravado : Astério Fernandes Salgado
- 180 **Processo** : AG-E-AIRR-380923/1997-6. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Sindicato dos Vigias Portuários de Santos e Outros  
Advogado : Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros  
Agravado : Seaways Agência Marítima Ltda.  
Advogado : Dr. Durval Boulhosa
- 181 **Processo** : AG-E-AIRR-380938/1997-9. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira  
Agravado : Espólio de Osmar da Silva Reis  
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
- 182 **Processo** : AG-E-AIRR-381740/1997-0. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : João Cândido Amorim  
Advogado : Dr. Carlos Pereira Custódio  
Agravado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Advogada : Companhia Santista de Papel  
Advogada : Dra. Vera Lúcia Ferreira Neves
- 183 **Processo** : AG-E-AIRR-382025/1997-7. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Citibank N. A.  
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado : Ingrid Gargia de Souza  
Advogado : Dr. Cyro Franklin de Azevedo
- 184 **Processo** : AG-E-AIRR-382353/1997-0. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Banco Itabanco S.A.  
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado : José Tadeu Rodrigues da Costa  
Advogada : Dra. Norma Sueli Laporta Gonçalves
- 185 **Processo** : AG-E-AIRR-386793/1997-5. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Sindicato dos Vigias Portuários de Santos e Outros  
Advogado : Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros  
Agravado : Seaways Agência Marítima Ltda.  
Advogado : Dr. Durval Boulhosa
- 186 **Processo** : AG-E-AIRR-387086/1997-0. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : S R Veículos Especiais Ltda.  
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado : José Fernando Ribeiro  
Advogado : Dr. Claudinei Baltazar
- 187 **Processo** : AG-E-AIRR-387088/1997-7. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Pedro Ferreira do Nascimento  
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio  
Agravado : Banco Mercantil do Brasil S.A.  
Advogada : Dra. Maria Marta de Araújo
- 188 **Processo** : AG-E-AIRR-387717/1997-0. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Luiz Pereira Lima  
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

- 189 Processo : AG-E-AIRR-387720/1997-9. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Banco Itabanco S.A.  
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado : Orlando Aparecido Luiz  
Advogada : Dra. Cynthia Gateno
- 190 Processo : AG-E-AIRR-387783/1997-7. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Agravante : Real Processamento de Dados Ltda. e Outro  
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Agravado : Antonia Benedita Muniz e Outro  
Advogado : Dr. Leandro Meloni
- 191 Processo : AG-E-AIRR-387858/1997-7. TRT da 3a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Airton Caciquinho Ferreira Corrêa  
Advogado : Dr. Adilson Lima Leitão  
Agravado : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
- 192 Processo : AG-E-AIRR-388085/1997-2. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante : Casa da Moeda do Brasil - CMB  
Advogado : Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho  
Agravado : Gerson Vieira Ferreira e Outros  
Advogado : Dr. Edegar Bernardes
- 193 Processo : AG-E-AIRR-392664/1997-1. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Iolanda Oliveira Santos Rodrigues  
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado : Açotécnica S.A. Indústria e Comércio  
Advogado : Dr. Márcio Yoshida
- 194 Processo : AG-E-AIRR-392734/1997-3. TRT da 10a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Avs - Construtora e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr. Rogério Avelar  
Agravado : Cícero Pereira da Silva  
Advogado : Dr. Milton Soares de Melo
- 195 Processo : AG-E-AIRR-392902/1997-3. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Banco Crefisul de Investimento S.A.  
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado : Antônio Carlos Coghetto  
Advogado : Dr. Domingos Savio Zainaghi
- 196 Processo : AG-E-AIRR-393020/1997-2. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Agravado : Alessandra D'Elia  
Advogado : Dr. César Romero Vianna Júnior
- 197 Processo : AG-E-RR-393353/1997-3. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
Agravado : Valdomiro Rodrigues de Aquino  
Advogado : Dr. Carlos Alberto Monteiro da Fonseca
- 198 Processo : AG-E-AIRR-393972/1997-1. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
Agravado : José Marcolino da Palma  
Advogado : Dr. Carlos Simões Louro Júnior
- 199 Processo : AG-E-AIRR-393982/1997-6. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogada : Dra. Márcia Lyra Bergamo  
Agravado : Maria da Paixão Santos Ferreira  
Advogado : Dr. Jair Tavares da Silva
- 200 Processo : AG-E-AIRR-394559/1997-2. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Real Processamento de Dados Ltda. e Outro  
Advogada : Dra. Márcia Lyra Bergamo  
Agravado : Élio Minoru Sasaki (Espólio de)  
Advogado : Dr. Romeu Guarnieri
- 201 Processo : AG-E-AIRR-395420/1997-7. TRT da 4a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
Agravado : Adão Ricardo de Oliveira Marinho
- Advogada : Dra. Sandra Viana Reis
- 202 Processo : AG-E-AIRR-397444/1997-3. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Agravante : Timken do Brasil Comércio e Indústria Ltda.  
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado : José Roberto de Moraes  
Advogado : Dr. José Oscar Borges
- 203 Processo : AG-E-AIRR-398411/1997-5. TRT da 8a. Região.  
Relator : Min. Almir Pazzianotto Pinto  
Agravante : Pedro Carneiro S.A. - Indústria e Comércio  
Advogada : Dra. Maria de Loudes Gurgel de Araújo  
Agravado : Franklin da Cunha Júnior
- 204 Processo : AG-E-AIRR-398611/1997-6. TRT da 13a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ  
Advogado : Dr. Rogério Avelar  
Agravado : José Lima Silva  
Advogado : Dr. Amilton de França
- 205 Processo : AG-E-AIRR-400732/1997-6. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
Agravado : Sebastião Nunes de Oliveira  
Advogada : Dra. Marlene Ricci
- 206 Processo : AG-E-AIRR-401152/1997-9. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Agravante : Creonice Maria Secundo  
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio  
Agravado : Banco Itaú S.A.
- 207 Processo : AG-E-AIRR-401158/1997-0. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Agravante : Sílvia Yumi Yanase  
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio  
Agravado : Banco Digibanco S.A.
- 208 Processo : AG-E-AIRR-401187/1997-0. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Agravante : Companhia Suzano de Papel e Celulose  
Advogada : Dra. Gisele Ferrarini  
Advogada : Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto  
Agravado : Renato Mateus Gulmaneli  
Advogada : Dra. Sônia Maria dos Santos Azeredo Coutinho
- 209 Processo : AG-E-AIRR-401193/1997-0. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Agravado : Antônio Maria da Silva e Outros  
Advogado : Dr. Nório Ota
- 210 Processo : AG-E-AIRR-401194/1997-4. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Agravado : Maria José Pinho de Souza  
Advogado : Dr. Tarcício Carlos Maia
- 211 Processo : AG-E-AIRR-401199/1997-2. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Banco Real S.A. e Outro  
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Agravado : Dolor Coragem Júnior  
Advogado : Dr. Ricardo Artur Costa e Trigueiros
- 212 Processo : AG-E-AIRR-401201/1997-8. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Lúcia Gozibeukian Del Basso  
Advogado : Dr. Adnan El Kadri
- 213 Processo : AG-E-AIRR-404469/1997-4. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Agravante : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Agravado : João Bosco da Silva Lacerda  
Advogado : Dr. Donizeti Aparecido dos Santos
- 214 Processo : AG-E-AIRR-405397/1997-1. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Agravante : Banco do Estado de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel



- Agravado : Néelson Ribeiro Camargo Júnior  
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
- 215 Processo : AG-E-AIRR-405545/1997-2. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : São Paulo Transportes S.A.  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Felipe Messias de Souza  
Advogado : Dr. Antônio Santo Alves Martins
- 216 Processo : AG-E-RR-405756/1997-1. TRT da 10a. Região.  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
Advogado : Dr. Rogério Avelar  
Agravado : Brigida Sandra de Azevedo e Outros  
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
- 217 Processo : AG-E-AIRR-406225/1997-3. TRT da 18a. Região.  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Agravante : Coppal - Comercial Paulista Produtos Alimentícios Ltda.  
Advogado : Dr. Ricardo de Jesus Claudino  
Agravado : Otávio da Silva Borges  
Advogado : Dr. João Marques Evangelista
- 218 Processo : AG-E-AIRR-406346/1997-1. TRT da 8a. Região.  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Agravante : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA  
Advogada : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo  
Agravado : Raimundo Nonato Paixão Teixeira  
Advogado : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
- 219 Processo : AG-E-AIRR-406356/1997-6. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho  
Agravado : Sandra Belmonte  
Advogado : Dr. Ivanir Aparecida Pereira de Campos
- 220 Processo : AG-E-AIRR-407813/1997-0. TRT da 8a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA  
Advogado : Dr. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo  
Agravado : Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará  
Advogado : Dr. Otávio Oliveira da Silva
- 221 Processo : AG-E-AIRR-408565/1997-0. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Banco Real S.A.  
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Agravado : Maria Amélia Leal da Silva  
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
- 222 Processo : AG-E-AIRR-410885/1997-2. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda.  
Advogada : Dra. Cíntia Barbosa Coelho  
Agravado : Nelson Cardeal Pereira  
Advogado : Dr. Pedro dos Santos Filho
- 223 Processo : AG-E-AIRR-410902/1997-0. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Agravante : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Carmem Carvalho Suursoo  
Advogado : Dr. Márnio Fortes de Barros
- 224 Processo : AG-E-AIRR-410912/1997-5. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Agravante : Banco Bozano, Simonsen S.A.  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Rosana Aparecida Domingues da Costa  
Advogada : Dra. Maria Valéria Abdo Leite do Amaral
- 225 Processo : AG-E-AIRR-410918/1997-7. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Agravante : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Izidoro dos Santos Rocha  
Advogado : Dr. Antônio Santo Alves Martins
- 226 Processo : AG-E-RR-412065/1997-2. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Sociedade Brasileira de Planejamento e Serviços Ltda. e Outro  
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Agravado : Antonio Marcos Jesus Alves  
Advogada : Dra. Simone de Oliveira
- 227 Processo : AG-E-AIRR-416515/1998-0. TRT da 1a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice  
Agravado : André José Teixeira  
Advogado : Dr. Fernando Tristão Fernandes
- 228 Processo : AG-E-RR-417782/1998-8. TRT da 3a. Região.  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Agravante : Servita - Serviços e Empreitadas Rurais S.C. Ltda.  
Advogado : Dr. Spencer Daltro de Miranda  
Agravado : José Benedito da Silva  
Advogado : Dr. Edgard de Aquino Viana
- 229 Processo : AG-E-AIRR-417919/1998-2. TRT da 19a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Agravante : Usina Santa Clotilde S.A.  
Advogado : Dr. Douglas Alberto Marinho do Passo  
Agravado : Teônio Moreira dos Santos  
Advogado : Dr. Lourival Siqueira de Oliveira
- 230 Processo : AG-E-AIRR-419701/1998-0. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Agravante : Olair Soares  
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio  
Agravado : Banco Itaú S.A. e Outra  
Advogado : Dr. Wally Mirabelli
- 231 Processo : AG-E-AIRR-421157/1998-9. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo  
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio  
Agravado : Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC  
Advogada : Dra. Beatriz Mesquita Politani
- 232 Processo : AG-E-AIRR-428499/1998-5. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Xerox do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
Agravado : Edson Luiz Negrão  
Advogada : Dra. Maria Lucia de Freitas Maciel
- 233 Processo : AG-E-AIRR-429560/1998-0. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
Agravado : Claudino Ferreira Parayba  
Advogado : Dr. Valter Francisco Ângelo
- 234 Processo : AG-E-AIRR-431248/1998-0. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Commerce Administradora de Consorcios S.C. Ltda.  
Advogado : Dr. Néelson Maia Netto  
Agravado : Iris Aparecida Santos Carvalho  
Advogado : Dr. Carlos Alberto Araújo
- 235 Processo : AG-E-AIRR-432505/1998-4. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Vantuil Pedro Ramos  
Advogado : Dr. Antônio Santo Alves Martins
- 236 Processo : AG-E-AIRR-432996/1998-0. TRT da 8a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA  
Advogada : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo  
Agravado : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUPA  
Advogado : Dr. João José Soares Geraldo
- 237 Processo : AG-E-RR-434497/1998-0. TRT da 9a. Região.  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante : Oivaldo Gimenes  
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
Agravado : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
- 238 Processo : AG-E-AIRR-436585/1998-6. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Agravante : Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Agravado : Edson de Souza Silva  
Advogado : Dr. Valdir Pereira de Miranda
- 239 Processo : AG-E-AIRR-436587/1998-3. TRT da 2a. Região.  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito

- Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Dr. Pedro Lucas Lindoso  
 Agravado : Odair Fernandes  
 Advogado : Dr. Ivair Sarmiento de Oliveira
- 240 Processo : AG-E-AIRR-436588/1998-7. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Agravante : Banco Nacional S.A.  
 Advogado : Dr. Edmilson Moreira Carneiro  
 Advogado : Dr. Humberto Barreto Filho  
 Agravado : Ana Paula da Silva Jorge  
 Advogado : Dr. Romeu Guarnieri
- 241 Processo : AG-E-AIRR-437653/1998-7. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Agravante : Metalúrgica Tecnoestamp Ltda.  
 Advogado : Dr. José Barreto Coimbra  
 Agravado : Humberto Soares de Cerqueira Albergaria  
 Advogado : Dr. Antônio José dos Santos
- 242 Processo : AG-E-AIRR-437710/1998-3. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Agravante : Termomecânica São Paulo S.A.  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
 Agravado : Elizeu Matias de Souza  
 Advogado : Dr. Moacir Alves da Silva
- 243 Processo : AG-E-AIRR-439550/1998-3. TRT da 2a. Região.  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Agravante : Aços Villares S.A.  
 Advogado : Dr. Néilson Maia Netto  
 Agravado : Elias Odilon da Costa
- 244 Processo : AG-E-RR-446509/1998-1. TRT da 5a. Região.  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Agravante : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias  
 Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas e de Material  
 Elétrico da Cidade de Salvador  
 Advogada : Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo  
 Agravado : Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de  
 Material Elétrico do Estado da Bahia  
 Advogada : Dra. Angélica Aliaci Almeida Costa
- 245 Processo : AG-E-RR-446588/1998-4. TRT da 10a. Região.  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogado : Dr. Rogério Avelar  
 Agravado : Loinice Lourenço Felipe  
 Advogada : Dra. Lídia Kaoru Yamamoto
- 246 Processo : AG-E-RR-449635/1998-5. TRT da 17a. Região.  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Agravante : Eck Moreira da Fraga  
 Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Agravado : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
- 247 Processo : AG-E-RR-451414/1998-8. TRT da 9a. Região.  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Agravante : Banco Bamerindus do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr. Robinson Neves Filho  
 Agravado : Aristides Severino Ferla  
 Advogado : Dr. José Torres das Neves
- 248 Processo : AG-E-RR-460211/1998-7. TRT da 7a. Região.  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Agravante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos  
 Bancários no Estado do Ceará - SEEB/CE  
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio  
 Agravado : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
 Advogada : Dra. Maria Mirian Otoni MarinhcIRO

Esta sessão será automaticamente adiada para o dia seguinte, terça feira, às 13h, na ocorrência de eventual motivo relevante que impeça a sua realização, ou prosseguirá no mencionado dia na hipótese de não esgotada a pauta. Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA  
 Diretora da Secretaria

### Secretaria da 1ª Turma

#### PROCESSO Nº TST-E-AI-RR-324.890/96.4 - 2ª REGIÃO

Embargante: Paes Mendonça S/A  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
 Embargado : Juarez Oliveira da Cruz  
 Advogada : Dra. Sílvia Regina F. e Silva

#### D E S P A C H O

Recurso de embargos contra decisão que não conheceu do agravo de instrumento, ante a falta de autenticação da fotocópia da certidão de publicação do despacho agravado.

O artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, cujo texto preserva a redação dada em 1943, está em desacordo com os imperativos da celeridade e da desburocratização.

Exigir que cada cópia contenha certidão de veracidade, lavrada por Juiz, ou na forma ali ordenada, implica manutenção de formalidades incompatíveis com a economia e a rapidez do processo.

Se o documento fotocopiado não guardar fidelidade com o original, ninguém melhor do que a parte contrária para denunciá-lo, e isto, obviamente, não ocorreu.

Observe-se que a Instrução Normativa nº 6, publicada pelo D.J.U. de 12 de fevereiro de 1996, no item X, referindo-se às peças apresentadas, em cópia reprográfica, diz apenas que "deverão estar autenticadas", não exigindo que isto seja feito uma a uma.

Esta exigência, por sinal, seria de observação quase que impossível, quando muitos são os agravos e numerosos os documentos.

Considerando recentes despachos lavrados em outras Turmas, admitindo embargos nestas condições e sob os mesmos argumentos, determino o processamento do recurso.

Vista à parte contrária, por oito dias, para impugnação.  
 Publique-se.

Brasília, 29 de março de 1999

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO  
 Ministro Presidente da 1ª Turma

#### PROCESSO Nº TST-E-AI-RR-387.922/97.7 - 8ª REGIÃO

Embargante: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA  
 Advogada : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo  
 Embargado : Sindicato dos Engenheiros do Estado do Pará

#### D E S P A C H O

A E. 1ª Turma negou provimento ao agravo de instrumento da empresa, com fundamento nos Enunciados 296 e 297.

A reclamada ajuíza embargos à C. SBDI-1, apontando violação constitucional e legal.

Verifica-se que o recurso está desfundamentado.

Inviável a pretensão que se limita a discutir os pressupostos legais de admissibilidade do recurso (data da publicação do despacho denegatório da revista), quando a decisão impugnada examinou questões meritórias.

Não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 1999

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO  
 Ministro Presidente da 1ª Turma

#### PROCESSO Nº TST-E-AI-RR-422.359/98.3 - 8ª REGIÃO

Embargante: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA  
 Advogada : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo  
 Embargado : Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará  
 Advogado : Dr. Otávio Oliveira da Silva

#### D E S P A C H O

A E. 1ª Turma negou provimento ao agravo de instrumento da empresa, com fundamento nos Enunciados 296 e 297.

A reclamada ajuíza embargos à C. SBDI-1. Alega que os pressupostos de admissibilidade da revista se consubstanciaram tanto pela violação legal quanto pelo dissenso pretoriano.

No tema irregularidade da substituição processual, sustenta que esta não abrange a representação para cobrança de antecipação salarial decorrente de sentença normativa. Acrescenta a impossibilidade da utilização deste instituto quando o substituído for apenas um único empregado.

Alega negativa de prestação jurisdicional na questão da novação objetiva, e renova a arguição da especificidade dos arestos.

As razões da recorrente referem-se a questões meritórias, aspectos que não encontram respaldo em sede de embargos nos termos do Enunciado 353:

"Não cabem embargos para Seção de Dissídios Individuais contra decisão de Turma proferida em Agravo de Instrumento e em Agravo Regimental, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos dos Agravos ou da Revista respectiva".

Não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 1999

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO  
 Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-E-AI-RR-423.841/98.3 - 1ª REGIÃO**

Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN  
 Advogado : Dr. Afonso César Burlamaqui  
 Embargado : Joel Lisboa dos Santos  
 Advogado : Dr. Benedito de Paula Lima

**D E S P A C H O**

A E. 1ª Turma negou provimento ao agravo de instrumento da empresa, afirmando que o artigo 10, I, do ADCT, tem caráter genérico, não impedindo o reconhecimento da nulidade da rescisão contratual e a consequente reintegração no emprego.

A reclamada ajuizou embargos à C. SBDI-1. Aponta violação do artigo 5º, II, da CF, argumentando que o empregado não está amparado por lei ou cláusula normativa que lhe assegure estabilidade provisória. Transcreve aresto para confronto.

As razões da recorrente referem-se a questões meritórias, aspectos que não encontram respaldo em sede de embargos nos termos do Enunciado 353:

"Não cabem embargos para Seção de Dissídios Individuais contra decisão de Turma proferida em Agravo de Instrumento e em Agravo Regimental, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos dos Agravos ou da Revista respectiva".

Não admito os embargos.  
 Publique-se.

Brasília, 29 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
 Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-E-RR-173.682/95.7 - 4ª REGIÃO**

Embargante : Ísis de Azevedo Marques  
 Advogado : Dr. Ubirajara W. Lins Júnior  
 Embargados : Estado do Rio Grande do Sul e Fundação Riograndense Universitária de Gastroenterologia - FUGAST  
 Advogados : Drs. Marilene Petry Somnitz e Gerdano Tadeu B. de Abreu

**D E S P A C H O**

E. 1ª Turma negou provimento ao recurso de revista da autora nos temas "Estabilidade e Reintegração e Opção pela Defensoria Pública". (fls. 608/612)

A reclamante ajuizou embargos à E. SBDI-1, alegando que a decisão importou ofensa ao direito adquirido protegido pela Carta Magna. Aponta vulneração dos artigos 5º, II e XXXVI, 39, § 1º, e 22 do ADCT, todos da CF/88. Acosta arestos a cotejo.

Inexiste o vício apontado, pois todas as questões levantadas no processo foram examinadas, tendo a E. Turma afirmado que:

"A hipótese tem de ser analisada mediante a exegese conjunta dos arts. 19 e 22, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Assim, se o servidor público, regido pela CLT, foi dispensado antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, não se pode tornar beneficiário do art. 19 do ADCT - que só assegura esse direito aos que estavam em exercício na data da promulgação da Constituição. Por consequência, deixa de existir o direito à opção, de que trata o art. 22, do mesmo Ato". (fl. 611)

Os julgados transcritos não abordam os fundamentos da decisão embargada de que antes da promulgação da Constituição vigente já se havia consumado a rescisão do contrato de trabalho. Incidente o Enunciado 23.

A invocação de ofensa aos artigos 5º, II e XXXVI, e 39, § 1º, da CF/88, não impulsiona os embargos, porquanto não suscitada no momento próprio. (Enunciado 297)

A diretriz traçada no texto constitucional, quanto ao devido processo legal, assegura ao jurisdicionado a utilização dos instrumentos processuais, mas não vincula o provimento do recurso.

Não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
 Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-173.865/95.3 - 3ª REGIÃO**

Embargante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A  
 Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
 Embargado : Afrânio Vieira Martins Filho  
 Advogada : Dra. Júnia Andrele Silveira Navarro

**D E S P A C H O**

A E. 1ª Turma, reconhecendo a transitoriedade da transferência do empregado, condenou o Banco ao pagamento do respectivo adicional. Aplicou a OJ 113 da E. SDI. Após, acolheu embargos declaratórios afirmando, contudo, não ser possível a concessão de efeito modificativo.

O reclamado ajuizou embargos à C. SBDI-1, com fundamento em ofensa aos artigos 832 e 896 da CLT, além de contrariedade aos Enunciados 23, 126, 296 e 333.

Enquanto o E. Regional afirma que as transferências não eram provisórias (fls. 561/562), a decisão impugnada confirma o contrário. De duas, uma: não foi lido integralmente o acórdão proferido na origem, admitindo-se verdadeiras as alegações constantes da revista, ou se incurtiu pelo conjunto probatório.

A decisão afronta a lei, revelando injusta recusa à prestação jurisdicional, ao não enfrentar aspectos importantes suscitados

nos declaratórios. Desconhece os limites do Enunciado 126. Afinal, somente reexaminando a prova poderia divergir do E. Regional, e concluir pela ocorrência de transferências não definitivas.

Admito os embargos.

Vista ao embargado, por oito dias, para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 24 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
 Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-E-ED-ED-RR-213.451/95.7 - 3ª REGIÃO**

Embargantes: Banco do Brasil S/A e Paulo Roberto de Oliveira  
 Advogados : Drs. Luiz de França Pinheiro Torres e Victor Russomano Júnior  
 Embargados : Os mesmos

**D E S P A C H O****1 - Recurso de embargos do reclamado**

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista patronal no tema "Horas extras - AP e ADI", aplicando o Enunciado 126.

O Banco ajuizou embargos à SBDI-1, por violação dos artigos 224, § 2º, e 896 da CLT, e contrariedade às Súmulas 126, 166, 204 e 232.

Discute-se nos autos a possibilidade de o pagamento do AP e do ADI, quando equivalentes a 1/3 do salário do cargo efetivo, excluir o empregado ocupante de cargo de confiança do Banco do Brasil da jornada de seis horas diárias, nos termos do art. 224, § 2º, da CLT. A questão é jurídica, não se justificando a aplicação do Enunciado 126.

Prevenindo ofensa ao art. 896 da CLT, admito os embargos.

Prazo de oito dias para oferecimento de impugnação.

**2 - Recurso de embargos do reclamante**

A E. 1ª Turma deu provimento ao recurso de revista do Banco, excluindo as horas extras do cálculo da complementação de aposentadoria e reflexos.

O reclamante ajuizou embargos à SBDI-1, por violação do art. 896 da CLT. Afirma que o Tribunal Regional, analisando o tema, limitou-se a ratificar os fundamentos da sentença, não se podendo ter como prequestionada a matéria, a teor do que dispõe a OJ 151.

A exigência do prequestionamento se faz presente apenas nos recursos fundados em violação legal ou constitucional. Quando a revista se baseia em divergência, o juízo de admissibilidade deve ater-se à análise da especificidade dos paradigmas.

No caso dos autos, a Corte a quo, adotando os motivos da sentença, proferiu entendimento divergente do contido nos julgados trazidos a confronto, situação que autoriza o conhecimento da revista por dissenso jurisprudencial.

Intacto o art. 896 da CLT, não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
 Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-E-ED-ED-RR-224.307/95.5 - 1ª REGIÃO**

Embargante: Jorge Fernandes Barreira Filho  
 Advogada : Dra. Marcelise Miranda Azevedo  
 Embargado : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogado : Dr. Rogério Avelar

**D E S P A C H O**

Pedido de reintegração no emprego fundamentado em estabilidade supostamente assegurada no regulamento da empresa.

Sentença favorável ao autor, cassada pelo E. Regional. Acórdão da C. 1ª Turma mantendo a improcedência da ação, consignando na ementa que, "Tendo o trabalhador optado, por livre e espontânea vontade, ao novo regulamento empresarial que passou a coexistir com o antigo, não pode pleitear reintegração baseado nas normas regulamentares do antigo regulamento interno". (fl. 358)

O reclamante ajuizou embargos à E. SBDI-1, alegando infringência ao art. 468 da CLT e atrito de julgados.

Admito o recurso por divergência com os paradigmas de fls. 372/373.

Vista ao embargado, por oito dias, para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 24 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
 Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-AG-E-RR-227.829/95.2 - 2ª REGIÃO**

Agravante : Município de Osasco  
 Procuradora: Dra. Marli Soares de F. Basílio  
 Agravada : Alice Souza do Nascimento  
 Advogada : Dra. Maria Alice Hernandes

**D E S P A C H O**

O E. Tribunal Regional negou provimento ao recurso ordinário patronal, mantendo a sentença que reconheceu o vínculo empregatício entre as partes e a estabilidade da autora, nos termos do art. 19 do ADCT.

Interposto recurso de revista, não foi conhecido pela E. 1ª Turma, ao argumento de não se aplicar ao caso dos autos o item II do Enunciado 331, porquanto a reclamante foi admitida antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, quando não se exigia a realização de concurso para a investidura em emprego público.

O reclamado ajuizou embargos à SBDI-1, por violação do art. 37, II, da Carta Magna, e contrariedade ao item II da Súmula 331.

O recurso não foi admitido pelo despacho de fl. 75.

Em agravo regimental, o Município pleiteia a reconsideração da decisão.

O segundo aresto, colacionado à fl. 71, possibilita o acolhimento do apelo, porquanto não reconheceu a estabilidade prevista no art. 19 do ADCT, consignando que, a teor do que dispõe o art. 37, II, da Constituição, não gera vínculo de emprego com a administração pública contratação irregular de trabalhador através de empresa interposta.

Configurado o dissenso, reconsidero o despacho agravado e admito os embargos.

Vista à parte contrária para, no prazo legal, apresentar impugnação.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-232.984/95.3 - 1ª REGIÃO**

Embargante: Banco Real S/A  
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Embargado : Edmo Torres  
Advogado : Dr. Mauro Ortiz Lima

**D E S P A C H O**

A C. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista do reclamado nos temas "Preliminar de nulidade do acórdão do Tribunal Regional", "Prescrição" e "Complementação de aposentadoria", afirmando inexistência das violações apontadas, inespecificidade das divergências colacionadas, e incidência dos Enunciados 51 e 288.

Os embargos de declaração foram rejeitados pela decisão de fls. 461/463.

O Banco ajuizou embargos à C. SBDI-1 por ofensa aos artigos 832 e 896 da CLT; 535, I e II, do CPC; 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Carta Magna; contrariedade à Súmula 294, e dissenso jurisprudencial.

O julgado paradigma de fl. 472 se reveste da especificidade apta a configurar a divergência, porquanto reconhece, em situação fática idêntica à dos autos, a inaplicabilidade dos Enunciados 51 e 288.

Prescindindo da análise dos demais temas e admito os embargos, para melhor exame da matéria por esta E. Corte.

Prazo de oito dias para oferecimento de contra-razões.  
Publique-se.

Brasília, 29 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-AG-E-RR-243.703/96.2 - 9ª REGIÃO**

Agravante: Banco Real S.A.  
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Agravado : José Wagner de Souza  
Advogado : Dr. Laercion Antônio Wrubel

**D E S P A C H O**

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista do reclamado no tema "Ajuda aluguel", entendendo incidir o Enunciado 296.

Os embargos de declaração foram rejeitados às fls. 581/582.

Ajuizados embargos à E. SBDI-1, apontando ofensa aos artigos 832 e 896 da CLT, e 5º, XXXV, LV e LVI, da Carta Magna.

O recurso não foi admitido pelo despacho de fl. 590.

Em agravo regimental (fls. 592/594), o Banco pleiteia a reconsideração da decisão.

Nos termos da OJ nº 37, não se admite o reexame, em sede de embargos, da especificidade do dissenso jurisprudencial argüido na revista. Infere-se, daí, a necessidade de serem indicados os motivos ensejadores do não conhecimento do apelo fundado na letra a do art. 896 da CLT. Se tal não se verifica, impõe-se a declaração de nulidade do aresto, por negativa de prestação jurisdicional.

No caso dos autos, a E. Turma, instada em declaratórios, eximiu-se de prestar esclarecimentos sobre a inespecificidade da divergência.

Prevenindo ofensa ao art. 832 da CLT, reconsidero o despacho agravado e admito os embargos.

Vista à parte contrária para, no prazo legal, apresentar impugnação.

Publique-se.

Brasília, 24 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-258.678/96.0 - 6ª REGIÃO**

Embargante: Cia. Agro Industrial de Goiana  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Embargados: Pedro Francisco da Silva e Outros  
Advogado : Dr. Alberico Moura C. de Albuquerque

**D E S P A C H O**

Rurícola pleiteando adicional de insalubridade pela exposição ao sol.

A E. 1ª Turma julgou procedente a ação com fundamento no Enunciado 292 e nas afirmações do laudo pericial, acusando o desempenho de atividades em condições insalubres. Após, acolheu em parte embargos de declaração da empresa.

A reclamada ajuizou embargos à E. SBDI-1 com preliminar de nulidade do acórdão por negativa de prestação jurisdicional. No mérito, alega improcedência do pedido.

Embora as contra-razões ao recurso de revista e os embargos de declaração tenham alegado não existir norma jurídica definindo como insalubre o trabalho executado sob exposição a raios solares, a E. Turma manteve-se em silêncio.

Tal conduta infringe o art. 832 da CLT, prejudicando o exame da matéria pelo órgão superior e, conseqüentemente, o direito de defesa da embargante.

Admito o recurso.

Vista aos embargados, por oito dias, para impugnação.

Publique-se.

Brasília, 24 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-274.294/96.4 - 2ª REGIÃO**

Embargantes: Vivaldo Mioto e Outros  
Advogadas : Dras. Carla de Almeida Lobo e Sonia A. Costa Nascimento  
Embargado : Município de São Bernardo do Campo  
Procurador : Dr. Milton Guidetti

**D E S P A C H O**

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista dos reclamantes por desfundamentado.

Os embargos declaratórios foram considerados protelatórios, conforme decisão de fls. 312/314.

Embargos à C. SBDI-1. Os autores requerem a observância do artigo 260 do RITST, e transcrevem arestos para confronto.

A Corte a quo afirmou que "Sucede que o recurso encontra-se desfundamentado, uma vez que os Recorrentes limitaram-se a tecer meras argumentações, não se preocupando em indicar dispositivo acaso violado ou oferecido aresto tido por divergente." (fl. 305)

Lançados os fundamentos na decisão, não há como concluir pela negativa de prestação jurisdicional, quando apenas houve resultado desfavorável. Com efeito, inexistente divergência jurisprudencial que autorize o processamento do apelo.

A menção à Lei 9.069/95, no recurso de revista, não atende à determinação contida na OJ nº 94.

Visando obter o reexame do feito, finalidade incompatível com os embargos de declaração, estes devem ser tidos como protelatórios, incidindo a multa prevista no artigo 538, Parágrafo único, do CPC.

Não admito os embargos.

Publique-se.

Brasília, 25 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-AG-E-RR-277.035/96.3 - 21ª REGIÃO**

Agravante: Cláudio Gomes Barbosa  
Advogado : Dr. José da Silva Caldas  
Agravada : Alcalis do Rio Grande do Norte S.A. - ALCANORTE  
Advogado : Dr. Roberto Fiorêncio Soares da Cunha

**D E S P A C H O**

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista do autor no tema "Estabilidade Provisória - Dirigente Sindical", dizendo que "A estabilidade sindical é proteção que se revela desprovida de finalidade quando a atividade do dirigente sindical não guarda qualquer relação com a categoria profissional dos empregados da sua Empregadora". Entendeu, ainda, incidir o Enunciado 296/TST. (fls. 226/229)

O reclamante ajuizou embargos à C. SBDI-1, alegando violação dos artigos 896 e 543, § 3º, da CLT; e 8º, inciso VIII, da CF/88. Afirma que, por exercer na reclamada atividade vinculada ao Sindicato do qual é dirigente, tem direito à pretendida estabilidade.

O recurso não foi admitido pelo despacho de fl. 249.

Em agravo regimental, o autor pleiteia a reconsideração da decisão.

A jurisprudência deste Tribunal é pacífica no sentido de se considerar estável o empregado de categoria diferenciada, quando exerce na empresa atividade pertinente à categoria profissional do sindicato para o qual foi eleito dirigente.

Prevenindo possível ofensa ao artigo 896 da CLT, reconsidero o despacho agravado e admito os embargos.

Vista à parte contrária para apresentar impugnação no prazo legal.

Publique-se,  
Brasília, 29 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-E-ED-RR-278.079/96.2 - 21ª REGIÃO**

Embargante: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS  
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro  
Embargado : Sérgio Luiz dos Santos  
Advogado : Dr. José Gilberto Carvalho

**D E S P A C H O**

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista da PETROBRÁS quanto ao tema "Responsabilidade subsidiária", concluindo que o acórdão do E. Tribunal Regional está em consonância com o item IV do Enunciado 331/TST.

Os embargos declaratórios foram acolhidos para esclarecimentos. (fls. 146/148)

Embargos à C. SBDI-1, por violação dos artigos 896 da CLT, e 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal, e contrariedade ao Enunciado 115.

Não ocorre a alegada nulidade por falta de completa prestação jurisdicional. A E. Turma solucionou a controvérsia à luz do verbete acima mencionado, proferindo decisão fundamentada. A empresa renova argumentos repelidos pela decisão embargada, não se justificando o recebimento do recurso, porquanto ausente ofensa a texto legal.

Não admito os embargos.  
Publique-se.  
Brasília, 25 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-RR-278.703/96.2 - 7ª REGIÃO**

Recorrente: Cia. Nacional de Abastecimento - CONAB  
Advogada : Dra. Rosângela Lima Maldonado  
Recorridos: Jair Gurgel Barreto e Outros  
Advogados : Drs. Roberto Viana D. de Freitas e João Estênio Campelo Bezerra

**D E S P A C H O**

Diga a recorrente, em cinco dias, se concorda com o pedido de desistência da ação apresentado por Jair Gurgel Barreto. (artigo 267, § 4º, do CPC)  
Publique-se.

Brasília, 22 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-E-RR-282.440/96.3 - 1ª REGIÃO**

Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Niterói  
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio  
Embargado : Banco Bradesco S/A  
Advogada : Dra. Vera Lúcia Costa S. M. e Souza

**D E S P A C H O**

A E. 1ª Turma deu provimento ao recurso de revista patronal no tema "Diferenças Salariais - IPC de Junho/87", ao argumento de que o acolhimento dessas diferenças é inconstitucional, pois se funda em mera expectativa de direito e contradiz o princípio da legalidade. (fls. 254/256)

O reclamante ajuizou embargos à E. SBDI-1, alegando que a decisão embargada importou ofensa ao direito adquirido protegido pela Carta Magna. Indica como violados os artigos 5º, XXXVI, e 7º, VI, da CF/88 e acosta arestos a cotejo.

A decisão da E. Turma encontra-se em harmonia com a Jurisprudência da C. SDI, que se posicionou no seguinte sentido: "PLANO BRESSER. IPC DE JUNHO DE 1987. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO". (OJ, item nº 58)

Incidente à espécie o Enunciado 333/TST, desnecessária a aferição das violações apontadas.

Não admito os embargos.  
Publique-se.  
Brasília, 24 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-E-RR-288.471/96.2 - 6ª REGIÃO**

Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr. Marcelo Rogério Martins  
Embargado : Severino Carlos da Penha  
Advogado : Dr. Márcio Moisés Sperb

**D E S P A C H O**

A E. 1ª Turma deu provimento ao recurso de revista do reclamante no tema "Responsabilidade subsidiária da empresa tomadora de serviços", com fundamento no item IV do Enunciado 331.

A reclamada ajuizou embargos à E. SBDI-1, apontando violado o artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal. Argumenta ter firmado contrato com base na Lei 8.666/93. Traz arestos à divergência.

O julgado de fl. 174 revela especificidade apta a configurar o dissenso, porquanto reconhece que "nos termos do disposto no artigo 71 da Lei 8.666/93, é expressamente vedada a responsabilidade subsidiária dos órgãos da Administração Pública pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas, sendo inaplicável o disposto no inciso IV do Enunciado 331/TST".

Admito os embargos.  
Prazo de oito dias para oferecimento de contra-razões.  
Publique-se.

Brasília, 24 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-E-RR-289.635/96.6 - 5ª REGIÃO**

Embargante: Banco Econômico S/A (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana  
Embargado : Paulo Roberto de Assis Sampaio  
Advogado : Dr. Joaquim Moreira Filho

**D E S P A C H O**

A C. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista do reclamante no tema "Prescrição", afastando a violação e a contrariedade apontadas. (fls. 748/753)

O Banco ajuizou embargos à C. SBDI-1, alegando ofensa aos artigos 896 da CLT; 7º, XXIX, a, da CF/88, e contrariedade ao Enunciado 294/TST. Sustenta que a condenação que lhe foi imposta não respeitou a precrição quinquenal prevista na Constituição.

Descabida a alegação do recorrente. Conforme consignado pela C. Turma, a análise da demanda trabalhista ficou restrita ao quinquênio anterior ao ajuizamento da ação. Portanto, ileso o dispositivo constitucional apontado.

A Súmula 294 não é aplicável à matéria, pois não restou demonstrada a alteração do pactuado. No caso dos autos, o que ocorreu foi a rescisão nula do contrato de trabalho, porque fraudulenta, já que houve imediata recontração do empregado com salário inferior.

Intacto o artigo 896 da CLT, não admito os embargos.  
Publique-se.

Brasília, 29 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-E-RR-290.536/96.3 - 2ª REGIÃO**

Embargante: Paes Mendonça S.A.  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Embargado : José Gilvan dos Santos  
Advogado : Dr. Jandir Moura Torres Júnior

**D E S P A C H O**

A E. 1ª Turma negou provimento ao recurso de revista patronal quanto ao tema "Horas Extras - Acordo de Compensação - Validade", por ausência de negociação coletiva. (fls. 229/234)

A empresa ajuizou embargos à E. SBDI-1, sustentando a validade de acordo individual de compensação de horários. Aponta violação do art. 7º, XIII, da CF, e traz aresto para confronto. (fls. 236/239)

O julgado de fls. 237/238 é apto para caracterizar a divergência, porquanto declara desnecessária negociação coletiva, reconhecendo válido o acordo individual de compensação de horários.

Configurado o dissenso, admito os embargos.  
Vista à parte contrária, por oito dias, para impugnar.  
Publique-se.

Brasília, 29 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-E-RR-291.856/96.1 - 4ª REGIÃO**

Embargante: Banco Planibanc S/A  
Advogados : Drs. José Alberto Couto Maciel e Roberto Caldas Alvim de Oliveira  
Embargado : Paulo Renato Vicentini Macário  
Advogado : Dr. Manoel Carlos A. de Sampaio

**D E S P A C H O**

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista do reclamante nos temas "Reconhecimento de vínculo empregatício" e "Tempo de serviço", aplicando os Enunciados 23, 126 e 296.

O Banco ajuizou embargos à SBDI-1, por violação do artigo 896 da CLT e aplicação indevida dos verbetes mencionados.  
O E. Tribunal Regional, analisando o quadro fático-probatório



rio contido nos autos, concluiu pela existência dos requisitos caracterizadores da relação de emprego. Injustificável a renovação desta matéria em sede de revista, nos termos da Súmula 126.

A teor do que dispõe a OJ nº 37, não se admite o reexame, nos embargos, da especificidade da divergência jurisprudencial colacionada na revista.

Intacto o art. 896 da CLT, não admito os embargos.  
Publique-se.

Brasília, 29 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-E-RR-301.539/96.4 - 1ª REGIÃO**

Embargante: Casa da Moeda do Brasil - CMB  
Advogado : Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho  
Embargados: Jacirema de Oliveira Ferreira e Outros  
Advogado : Dr. Luiz Alexandre Fagundes de Souza

**D E S P A C H O**

A E. 1ª Turma deu provimento parcial ao recurso de revista da reclamada, restringindo a condenação quanto às URPs de abril e maio de 1988 ao pagamento de 7/30 (sete trinta avos) do percentual de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento), a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre os dois meses de abril e maio; com reflexos nos meses de junho e julho de 1988, não cumulativamente, e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento. (fls. 135/138)

A empresa ajuíza embargos à E. SBDI-1, pleiteando a exclusão do reajuste de 7/30 de 16,19% sobre os vencimentos de junho e julho de 1988. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, da Carta Magna, e traz arestos para confronto. (fls. 140/146)

Os julgados citados à fl. 145 revelam divergência específica, porquanto reconhecem o direito às diferenças da URP somente sobre os salários dos meses de abril e maio de 1988.

Configurado o dissenso, admito os embargos.  
Prazo de oito dias para oferecimento de contra-razões.  
Publique-se.

Brasília, 29 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-E-RR-303.764/96.2 - 5ª REGIÃO**

Embargante: Francisco Ruy Lopes da Silva  
Advogada : Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite Carvalho  
Embargadas: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS e Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS  
Advogados : Drs. Eduardo Luiz Safe Carneiro e Manoel Machado Batista

**D E S P A C H O**

A E. 1ª Turma julgou improcedente o pedido com fundamento no Enunciado 332, segundo o qual "As normas relativas à complementação de aposentadoria, inseridas no Manual de Pessoal da PETROBRÁS, têm caráter meramente programático, delas não resultando direito à referida complementação".

O reclamante ajuíza embargos à E. SBDI-1, argumentando que "O Manual de Pessoal, em seu item 65.3, seção III, ao consignar que a empresa instituirá um plano de complementação de aposentadoria, formulou declaração unilateral de vontade que a vinculou pela promessa, nas condições em que elaborada a formulação, independentemente de ser articulada para o futuro" (fl. 727). Aponta violação dos artigos 5º, XXXVI, da CF; 896 da CLT, e contrariedade aos Enunciados 51 e 126. Apresenta decisões ao confronto.

O acórdão segue jurisprudência iterativa desta E. Corte, não havendo falar em ofensa às citadas normas jurídicas ou divergência com arestos antigos.

Aplicação do Enunciado 333.  
Não admito o recurso.  
Publique-se.

Brasília, 29 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-E-RR-312.762/96.8 - 1ª REGIÃO**

Embargantes: Companhia Cervejaria Brahma e Instituto Brahma de Seguridade Social  
Advogados : Drs. José Alberto Couto Maciel e José Perez de Rezende  
Embargado : Jayme Medeiros  
Advogado : Dr. Sérgio Palomares

**D E S P A C H O**

Sentença exequenda limitando a correção monetária a 28 de fevereiro de 1986. Execução atualizando o débito até o pagamento. Discussão em torno da ofensa à coisa julgada.

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista patronal. Aplicou analogicamente o disposto no art. 293 do CPC, entendendo que o pedido principal compreende não só juros legais como também correção,

e o Enunciado 211, segundo o qual "Os juros de mora e a correção monetária incluem-se na liquidação, ainda que omisso o pedido inicial ou a condenação". Invocou a Lei 8.899/81 e o DL-75/66, regras taxativas determinando incidência de correção sobre débitos resultantes de decisão judicial, destacando que a de 1º grau foi proferida na vigência do Plano Cruzado, sendo imperioso atualizar a dívida após o fracasso da política econômica e a retomada da inflação.

A reclamada ajuíza embargos à E. SBDI-1, indicando ofensa ao art. 896 da CLT, diante do não conhecimento da revista por violância ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal.

Os limites da sentença aparentemente desconsideraram os cálculos de atualização monetária.

A decisão judicial, contudo, está posta de forma clara, cabendo ao órgão superior definir o alcance da coisa julgada.

Prevenindo eventual desrespeito à Constituição da República, admito os embargos.

Prazo de oito dias para oferecimento de contra-razões.

Publique-se.

Brasília, 25 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-E-ED-ED-RR-330.209/96.7 - 15ª REGIÃO**

Embargante: União Federal  
Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta  
Embargados: Josefina Maria do Nascimento Ribeiro e Outro  
Advogado : Dr. Nivaldo da Rocha Netto

**D E S P A C H O**

A E. 1ª Turma deu provimento parcial ao recurso de revista da União no tema "URP's de abril e maio de 1988", restringindo a condenação ao valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento), calculado sobre o salário de março, incidindo nos meses de abril, maio, junho e julho de 1988, não cumulativamente, corrigido monetariamente desde a data em que devido o efetivo pagamento. (fls. 509/512)

A União ajuíza embargos à C. SBDI-1. Sustenta inexistir direito à incidência da URP nos meses de junho e julho de 1988. Apresenta aresto da E. SDI deste Tribunal, reconhecendo o direito adquirido dos trabalhadores às diferenças da URP somente sobre os salários de abril e maio de 1988. (fls. 537/543)

Demonstrada a divergência jurisprudencial, admito os embargos.

Vista à parte contrária para apresentar contra-razões.  
Publique-se.

Brasília, 24 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-E-RR-450.211/98.0 - 12ª REGIÃO**

Embargante: Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul S.A.  
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
Embargado : Luiz Carlos Fagundes  
Advogado : Dr. Maurício Pereira Gomes

**D E S P A C H O**

O E. 12º Regional, apreciando o recurso ordinário do Banco, agravou a condenação imposta na sentença de 1º grau, deferindo horas extras em quantidade superior à pleiteada na inicial.

O reclamado interpôs recurso de revista, que não foi conhecido pela E. 1ª Turma, ao fundamento de não violados os artigos 128 e 460 do CPC. (fls. 228/229)

O reclamado vem com embargos à C. SBDI-1, sustentando ofensa aos artigos 128 e 460 do CPC, 832 e 896 da CLT. (fls. 231/233)

Destituída de razoabilidade a decisão do Regional. A lide é decidida nos limites em que proposta, sendo defeso condenar o réu em quantia acima da que lhe foi demandada. O Tribunal a quo, além de deferir importância superior à postulada na inicial, perpetrou *reformatio in pejus*, vedado pelo ordenamento jurídico. Vulnerados os artigos 128 e 460 do CPC.

Admito os embargos.

Vista à parte contrária, por oito dias, para apresentar impugnação.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
Ministro Presidente da 1ª Turma

**PROCESSO Nº TST-E-RR-462.948/98.7 - 15ª REGIÃO**

Embargante: Banespa S/A Corretora de Seguros  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Embargado : Josemil de Jesus Dezzotti  
Advogado : Dr. Laurênio Maia Viga

**D E S P A C H O**

A E. 1ª Turma não conheceu do recurso de revista do Banespa S/A quanto às diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de

1989, considerando-o desfundamentado. (fls. 334/336)

O reclamado ajuiza embargos à C. SBDI-1. Sustenta inexistir direito adquirido ao reajuste pleiteado, apontando como vulnerados os artigos 896 da CLT; 5º, XXXVI, da Constituição Federal; 6º da LICC; 74, 114, 118, e 121 do Código Civil.

Com a finalidade de resguardar a integridade dos dispositivos legais tidos como violados, autorizo o processamento da revista para melhor exame da matéria.

Admito os embargos.

Prazo de oito dias para oferecimento de contra-razões.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 1999

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
Ministro Presidente da 1ª Turma

Secretaria da 4ª Turma

PROC. Nº TST-RR 240 751/1996.2

TRT 04ª Região

Recorrente : **UNIÃO FEDERAL**  
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta  
Recorrido : **DORALIZ VIEGAS DE OLIVEIRA**  
Advogado : Dr. Renato Von Mühlen

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.

Brasília, 25 de março de 1999.

Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 240 764/1996.8

TRT 04ª Região

Recorrente : **LÍDER ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA**  
Advogado : Dr. Amílcar Melgarejo  
Recorrido : **SANTA TEREZINHA NASCENTE**  
Advogado : Dr. Nadir João Colognese

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.

Brasília, 25 de março de 1999.

Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 240 779/1996.7

TRT 04ª Região

Recorrente : **UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)**  
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta  
Recorrido : **OTO HUGO WELTER**  
Advogado : Dr. Banhur de Matos Ferreira

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.

Brasília, 25 de março de 1999.

Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 240 838/1996.2

TRT 04ª Região

Recorrente : **INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS MAGUARY S/A**  
Advogado : Dr. Edyr Sérgio Vaiani  
Recorrido : **ANTÔNIO STEIL**  
Advogado : Dr. Nilton Delgado

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.

Brasília, 25 de março de 1999.

Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 241 025/1996.3

TRT 06ª Região

Recorrente : **CARNE QUEIJO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
Advogado : Dr. Irapoan José Soares  
Recorrido : **CLAUDETE MARIE POLLETO DE OLIVEIRA E OUTRO**  
Advogado : Dr. Cesar de Moraes e Silva

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.

Brasília, 25 de março de 1999.

Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 241 051/1996.4

TRT 04ª Região

Recorrente : **MARCOPOLO S/A**  
Advogado : Dr. Renato Domingos Zuco  
Recorrido : **ITACIR RAMOS**  
Advogado : Dr. Assis Carvalho

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.

Brasília, 25 de março de 1999.

Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 287 853/1996.4

TRT 10ª Região

Recorrente : **JOÃO BATISTA BELTRÃO E OUTROS**  
Advogada : Drª Cláudia Cristina Pires Machado  
Recorrido : **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
Advogado : Dr. Dorismar de Sousa Nogueira

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.

Brasília, 25 de março de 1999.

Ministro **MILTON DE MOURA**

PROC. Nº TST-RR 287 857/1996.3

TRT 10ª Região

Recorrente : **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Procurador : Dr. Josué Chagas Vilela Filho  
Recorrido : **LUZINEIDE DOS SANTOS E OUTROS**  
Advogado : Dr. Luiz Antônio Martins Bahia

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.

Brasília, 25 de março de 1999.

Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 289 207/1996.1

TRT 09ª Região

Recorrente : **JOSÉ ODAIR DUARTE**  
Advogado : Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes  
Recorrido : **UNIÃO FEDERAL**  
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.

Brasília, 25 de março de 1999.

Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 289 208/1996.8

TRT 09ª Região

Recorrente : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR  
 Advogado : Dr. Samuel Machado de Miranda  
 Recorrido : DAURI JOSÉ VAGNER  
 Advogada : Drª Leila Maria Favares

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 289 211/1996.0

TRT 09ª Região

Recorrente : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ  
 Advogado : Dr. Cesar Braga de Oliveira  
 Recorrido : ANA MARIA ALIBANI DOS SANTOS E OUTROS  
 Advogado : Dr. Cláudio Antônio Ribeiro

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 289 216/1996.7

TRT 09ª Região

Recorrente : UNIÃO FEDERAL  
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta  
 Recorrido : LELI RODRIGUES DE SOUZA  
 Advogado : Dr. Luiz Antônio de Souza

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 289 217/1996.4

TRT 09ª Região

Recorrente : MUNICÍPIO DE TUPASSI  
 Advogado : Dr. Amazonas Francisco do Amaral  
 Recorrido : FLÁVIO DE JESUS CONSANI  
 Advogado : Dr. Geraldo Roberto C. V. da Silva

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 289 218/1996.1

TRT 04ª Região

Recorrente : UNIÃO FEDERAL  
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta  
 Recorrido : ABELARDO NORONHA DE ABREU E OUTROS  
 Advogada : Drª Marise Helena Laux

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 289 368/1996.2

TRT 01ª Região

Recorrente : UNIÃO FEDERAL  
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta  
 Recorrido : SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Advogado : Dr. José Luis Campos Xavier

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 289 371/1996.4

TRT 17ª Região

Recorrente : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN-ES  
 Advogada : Drª. Mirna Maria Sartorio Ribeiro  
 Recorrido : JADES GONÇALVES DE FREITAS E OUTROS  
 Advogada : Drª Danielle Cury M. Pereira

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 289 378/1996.5

TRT 01ª Região

Recorrente : FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
 Advogada : Drª Leonor Nunes de Paiva  
 Recorrido : ANA PALMIRA DE BARROS E PRATA  
 Advogado : Dr. Raul J. B. Prata

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 296 586/1996.2

TRT 10ª Região

Recorrente : ELIZABETH DE SOUZA  
 Advogado : Dr. Otonil Mesquita Carneiro  
 Recorrido : CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTES - CAPEMI  
 Advogado : Sem Advogado

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 299 316/1996.0

TRT 03ª Região

Recorrente : SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
 Advogado : Dr. Marcelo de Oliveira Caldeira  
 Recorrido : PAULO MEDEIROS BARCELLOS E OUTRO  
 Advogado : Dr. Wagner Antônio Daibert Veiga

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 299 319/1996.2

TRT 03ª Região

Recorrente : **SANKYU S/A**  
 Advogada : Drª Maria Regina Lopes de Moura  
 Recorrido : **ADÃO FLORENTINO DOS SANTOS**  
 Advogado : Dr. Aristides Gherard de Alencar

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 299 608/1996.7

TRT 12ª Região

Recorrente : **PAPEL E CELULOSE CATARINENSE S/A**  
 Advogado : Dr. Sebastião Antunes Furtado  
 Recorrido : **VANDERLEI BUENO DE MORAES**  
 Advogado : Divaldo Luiz de Amorim

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 299 530/1996.2

TRT 04ª Região

Recorrente : **ROGÉRIO ARONE ROJO**  
 Advogada : Drª Maria Elisabet de Oliveira  
 Recorrido : **DIREÇÃO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**  
 Advogado : Dr. José Carlos Petro

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 299 819/1996.7

TRT 10ª Região

Recorrente : **FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
 Advogada : Drª Luciana Ribeiro M. de Moraes  
 Recorrido : **IVETTE MARIA FLEURY CHARMILLOT**  
 Advogado : Dr. João Emanuel Silva de Jesus

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 299 536/1996.6

TRT 09ª Região

Recorrente : **ZAZ TRAZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LOTÉRICOS**  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido : **OSMAR ALVES FILHO**  
 Advogada : Drª Denise de Jesus Ferreira

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 299 854/1996.3

TRT 10ª Região

Recorrente : **IRIS RIBEIRO DE ALMEIDA CALDAS**  
 Advogado : Dr. Carlos Beltrão Heller  
 Recorrido : **UNIÃO FEDERAL**  
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 299 538/1996.1

TRT 09ª Região

Recorrente : **BANCO BANDEIRANTES S/A**  
 Advogado : Dr. Felix Sady Romanzini  
 Recorrido : **DECIO LUIZ BUBINIÁK**  
 Advogado : Dr. Sérgio de Aragon Ferreira

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 300 713/1996.7

TRT 01ª Região

Recorrente : **PAULO CESAR PAZ LOBÃO E OUTROS**  
 Advogado : Dr. Jorge Sylvio Ramos de Azevedo  
 Recorrido : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**  
 Advogado : Dr. Francisco José Novais Júnior

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 299 539/1996.8

TRT 06ª Região

Recorrente : **JOSÉ GERÔNIMO DA SILVA FILHO**  
 Advogado : Dr. Albérico M. C. de Albuquerque  
 Recorrido : **CIA AGRO-INDUSTRIAL DE GOIANA**  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 300 993/1996.3

TRT 01ª Região

Recorrente : **GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE**  
 Advogado : Dr. Leonardo Kacelnik  
 Recorrido : **CARLOS EDUARDO MENESCAL**  
 Advogado : Dr. Hélio Vidal

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 301 057/1996.1

TRT 05ª Região

Recorrente : MIRIAM REAL BITTENCOURT E OUTROS  
 Advogado : Dr. José Tôrres das Neves  
 Recorrido : CODEBA - CIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA  
 Advogado : Dr. Luiz Carlos A. Barbosa

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 302 622/1996.2

TRT 09ª Região

Recorrente : AGROPECUÁRIA ITAOCA LTDA  
 Advogado : Dr. Salvador Oliva Neto  
 Recorrido : ANTÔNIO LOPES DE ANDRADE  
 Advogado : Dr. Fermino Mariani

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 301 059/1996.5

TRT 05ª Região

Recorrente : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS  
 Advogada : Drª Edilma Floriano Moura  
 Recorrido : JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO  
 Advogado : Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 302 624/1996.7

TRT 09ª Região

Recorrente : CONGREGAÇÃO OBLATOS DE SÃO JOSÉ  
 Advogado : Dr. Alberto Augusto de Poli  
 Recorrido : JOÃO BATISTA ATHANASIO  
 Advogado : Dr. Maurício Galeb

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 301 627/1996.9

TRT 03ª Região

Recorrente : SANKYU S/A  
 Advogada : Drª Maria Regina Lopes de Moura  
 Recorrido : JOSÉ ONOFRE GERMANO MARTINS  
 Advogado : Dr. João Antônio Cardoso

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 302 665/1996.7

TRT 09ª Região

Recorrente : BANCO ITAÚ S/A  
 Advogado : Dr. Antônio Celestino Toneloto  
 Recorrido : FÁTIMA APARECIDA VENDRAMENTO BORGES  
 Advogado : Dr. Deusderio Tormina

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 302 562/1996.0

TRT 09ª Região

Recorrente : BANCO BRADESCO S/A  
 Advogada : Drª Denio Leite Novaes Júnior  
 Recorrido : APARECIDO FIRMINO MASSI  
 Advogado : Dr. Elton Luiz de Carvalho

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 303 656/1996.8

TRT 08ª Região

Recorrente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogada : Drª Gracione da M. Costa  
 Recorrido : RUI GOMES DA SILVA  
 Advogado : Sem Advogado

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 302616/1996.8

TRT 05ª Região

Recorrente : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS  
 Advogado : Dr. Pedro Lucas Lindoso  
 Recorrido : GUILHERME LIMA DE SANTANA E OUTROS  
 Advogado : Dr. Ângelo Magalhães Júnior

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 303 657/1996.5

TRT 08ª Região

Recorrente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogada : Drª Fátima de Nazaré P. Gobitsch  
 Recorrido : LUCIADALVA OLIVEIRA COSTA E OUTROS  
 Advogado : Nivaldo de Jesus Furtado Fagundes

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma



PROC. Nº TST-RR 303 658/1996.3

TRT 08ª Região

PROC. Nº TST-RR 372 240/1997.1

TRT 04ª Região

Recorrente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Dr. Hideraldo Luiz de S. Machado  
 Recorrido : RAIMUNDO BALIEIRO LOPES E OUTRO  
 Advogado : Sem Advogado

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

Recorrente : MARCOS CÉSAR PEREIRA E OUTROS  
 Advogado : Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto  
 Recorrido : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 Advogado : Dr. Jorge Sant'Anna Bopp

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 303 659/1996.0

TRT 08ª Região

PROC. Nº TST-RR 372 249/1997.4

TRT 03ª Região

Recorrente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogada : Drª Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 Recorrido : MARIA JOSÉ CASTRO DA SILVA  
 Advogado : Sem Advogado

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

Agravante : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
 Advogado : Dr. Emerson Oliveira Machado  
 Agravado : NEUZA DE SOUZA LEITE  
 Advogada : Drª Liliiana Pereira

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 303 660/1996.7

TRT 08ª Região

PROC. Nº TST-RR 372 250/1997.6

TRT 03ª Região

Recorrente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogada : Drª Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 Recorrido : Joana Pires Martins  
 Advogado : Sem Advogado

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
 Procurador : Drª Valéria Abras Ribeiro do Valle  
 Recorrido : NEUZA DE SOUZA LEITE  
 Advogada : Drª Liliiana Pereira  
 Recorrido : CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS S/A - CEMIG  
 Advogado : Drª Elizabeth Rocha Ferman

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 303 661/1996.5

TRT 08ª Região

PROC. Nº TST-AIRR 372 251/1997.0

TRT 03ª Região

Recorrente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Dr. Hideraldo Luiz de S. Machado  
 Recorrido : JOSEFA LUZ DA SILVA  
 Advogado : Sem Advogado

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

Agravante : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI  
 Advogado : Dr. Hegel de Brito Boson  
 Agravado : ELZA VALÉRIO CARVALHO E OUTROS  
 Advogado : Sem Advogado

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 372 239/1997.0

TRT 04ª Região

PROC. Nº TST-RR 372 252/1997.3

TRT 03ª Região

Agravante : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 Advogado : Dr. Jorge Sant'Anna Bopp  
 Agravado : MARCOS CÉSAR PEREIRA E OUTROS  
 Advogada : Drª Fernanda Barata Silva Brasil

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

Recorrente : ELZA VALÉRIO CARVALHO E OUTROS  
 Advogado : Tarquínio Garcia de Medeiros  
 Recorrido : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI  
 Advogado : Dr. Hegel de Brito Boson

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR 384 129/1997.0

TRT 01ª Região

Agravante : ANA MARIA DE ABREU ALMEIDA E OUTRAS  
 Advogado : Dr. José Duarte  
 Agravado : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
 Advogada : Drª Cláudia Medeiros Ahmed

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Exº. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 384 130/1997.1

TRT 01ª Região

Recorrente : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
 Advogado : Dr. Luiz Felipe Rocha Seabra  
 Recorrido : ANA MARIA DE ABREU E OUTRAS  
 Advogado : Dr. José Duarte

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Exº. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR 388 635/1997.2

TRT 01ª Região

Agravante : MIGUEL MOREIRA  
 Advogado : Dr. Romário Silva de Melo  
 Agravado : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA  
 Advogado : Dr. João Francisco Tellechea Neto

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Exº. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 388 636/1997.6

TRT 01ª Região

Recorrente : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA  
 Advogado : Dr. João Francisco Tellechea Neto  
 Recorrido : MIGUEL MOREIRA  
 Advogado : Dr. Ricardo Alves da Cruz

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Exº. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR 390 239/1997.1

TRT 01ª Região

Agravante : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 Advogada : Drª Rosângela Iolanda Geyger  
 Agravado : JUVENAL DA CUNHA MOURA E OUTROS  
 Advogada : Drª Fernanda Barata Silva Brasil

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Exº. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 390 240/1997.3

TRT 01ª Região

Recorrente : JUVENAL DA CUNHA MOURA E OUTROS  
 Advogada : Drª Fernanda Barata Silva Brasil  
 Recorrido : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 Advogada : Drª Rosângela Iolanda Geyger

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Exº. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR 390 377/1997.8

TRT 10ª Região

Agravante : BANCO BOAVISTA S/A  
 Advogado : Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira  
 Agravado : REGINALDO MARCIANO SILVA  
 Advogado : Dr. Lino Alberto de Castro

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Exº. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 390 378/1997.1

TRT 10ª Região

Recorrente : REGINALDO MARCIANO SILVA  
 Advogado : Dr. Lino Alberto de Castro  
 Recorrido : BANCO BOAVISTA S/A  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Exº. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 391 230/1997.5

TRT 01ª Região

Recorrente : BANCO Bamerindus do Brasil S/A  
 Advogada : Drª Cristiana Rodrigues Gontijo  
 Recorrido : JOSÉ CARLOS DE CARVALHO ESCOBAR  
 Advogada : Drª Sandra Albuquerque

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Exº. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR 391 979/1997.4

TRT 01ª Região

Agravante : JOSÉ CARLOS DE CARVALHO ESCOBAR  
 Advogada : Drª Sandra Albuquerque  
 Agravado : BANCO Bamerindus do Brasil S/A  
 Advogada : Drª Cristiana Rodrigues Gontijo

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Exº. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR 393 129/1997.0

TRT 21ª Região

Agravante : **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**  
 Advogado : Dr. Tili Storace de Carvalho Arouca  
 Agravado : **IRIS MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO MACÊDO**  
 Advogado : Dr. Maurílio Bessa de Deus

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 393 130/1997.2

TRT 21ª Região

Recorrente : **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
 Procurador : Dr. Francisco de Sales Matos  
 Recorrido : **IRIS MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO MACÊDO**  
 Advogado : Dr. Maurílio Bessa de Deus  
 Recorrido : **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**  
 Procurador : Drª Cibele Benevides Guedes da Fonseca

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR 393 135/1997.0

TRT 01ª Região

Agravante : **CARLOS EUGÊNIO MOREIRA MACIEL**  
 Advogada : Drª Sandra Albuquerque  
 Agravado : **BANCO ITAÚ S/A**  
 Advogado : Dr. José Maria Riemma

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 393 136/1997.4

TRT 01ª Região

Recorrente : **BANCO ITAÚ S/A**  
 Advogado : Dr. José Maria Riemma  
 Recorrido : **CARLOS EUGÊNIO MOREIRA MACIEL**  
 Advogada : Drª Sandra Albuquerque

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 393 296/1997.7

TRT 04ª Região

Recurrent : **ROCHA BRITO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
 Advogada : Drª. Maria Cristina Carvalho Cestari  
 Recorrido : **MARIA SALETE DE ZORZI DALLA ROSA E OUTRAS**  
 Advogado : Dr. Carmen Laura Martins da Cruz

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 461 509/1998.4

TRT 11ª Região

Recorrente : **FUNDAÇÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DOS CARENTES DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNASC**  
 Procurador : Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis  
 Recorrido : **JONES CANDEIRA DE LIMA**  
 Advogado : Dr. Aldemir Almeida Batista

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA**

PROC. Nº TST-RR 461 575/1998.1

TRT 16ª Região

Recorrente : **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**  
 Advogado : Dr. Roberto Pires  
 Recorrido : **ANTÔNIO VERAS NETO**  
 Advogado : Dr. Leonardo Cursino Vêras

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 479 748/1998.8

TRT 10ª Região

Recorrente : **DISTRITO FEDERAL**  
 Procurador : Dr. Isabel Paes de Andrade Banhos  
 Recorrido : **BERTO FRANCISCO MARREIRO**  
 Advogado : Dr. Robson Freitas Melo

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 479 753/1998.4

TRT 17ª Região

Recorrente : **VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE**  
 Advogado : Dr. Stephan Eduard Schneebeli  
 Recorrido : **HÉLIO CAMPOS**  
 Advogada : Drª Maria da Perha Borges

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 481 888/1998.8

TRT 1ª Região

Recorrente : **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS**  
 Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto  
 Recorrido : **CLAYTON SALLES RENNÓ E OUTRO**  
 Advogado : Dr. Clayton Salles Rennó

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 482 798/1998.3

TRT 03ª Região

Recorrente : MENDES JÚNIOR MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA.  
 Advogada : Drª Leila Alves Pereira  
 Recorrido : ERLEI TAVARES  
 Advogado : Sem Advogado

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 289 212/1996.7

TRT 09ª Região

Recorrente : ESTADO DO PARANÁ  
 Advogado : Dr. Celso Luiz Ludwig  
 Recorrido : LUIZ FERNANDO ENGRÖFF  
 Advogado : Dr. Marcos Vinicius de L. Costa

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 508 320/1998.9

TRT 04ª Região

Recorrente : MASSA FALIDA DE HERMES MACEDO S.A.  
 Advogada : Drª Mariana Hoerde Freire Barata  
 Recorrido : JOSÉ ANÍSIO PINHEIRO DA SILVA  
 Advogado : Dr. Carlos Gilberto Godoy

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Renato Paiva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-289 344/1996.7

TRT 09ª Região

Recorrente : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ  
 Advogado : Dr. Paulo Yves Temporal  
 Recorrido : LILIAN MARIA GERVÁSIO CAETANO  
 Advogada : Drª Cláudio Antônio Ribeiro

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 240 866/1996.7

TRT 09ª Região

Recorrente : ITAIPU BINACIONAL  
 Procurador : Dr. José Carlos de Almeida Lemos  
 Recorrido : DARWIN IVAIR FUKES ACOSTA  
 Advogado : Dr. José Lourenço de Castro

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 296 552/1996.1

TRT 10ª Região

Recorrente : VALTECIO BENTO DA SILVA  
 Advogado : Dr. Lúcio Cezar da Costa Araújo  
 Recorrido : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A  
 Advogado : Sem Advogado

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 243 392/1996.3

TRT 05ª Região

Recorrente : ERGON ENGENHARIA LTDA  
 Advogado : Dr. Paulo Roberto Costa Santos  
 Recorrido : JOSE SENA DA SILVA E OUTROS  
 Advogado : Dr. Natanael Fernandes de Almeida

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 299 059/1996.9

TRT 03ª Região

Recorrente : CIA MINERADORA DE MINAS GERAIS - COMIG  
 Advogada : Drª Andrea Viggiano Gonçalves  
 Recorrido : EDMAR JOSÉ SILVA TEIXEIRA  
 Advogada : Drª Ana Maria C. de Oliveira

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 283 203/1996.9

TRT 04ª Região

Recorrente : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PORTOS RIOS E CANAIS  
 Advogada : Drª Lillian Souza Bossler  
 Recorrido : GILDO RODRIGUES PEREIRA  
 Advogado : Dr. Arlindo Mansur

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 299 949/1996.2

TRT 15ª Região

Recorrente : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)  
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta  
 Recorrido : CARMEN LUISA TONIZZA E OUTROS  
 Advogada : Drª Carla Maciel Cavalcante

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 301 015/1996.3

TRT 10ª Região

Recorrente : **MANOEL APARECIDO GOMES DA SILVA**  
 Advogado : Dr. Gustavo Freire de Arruda  
 aGRAVADO : **BANCO DO BRASIL S/A**  
 Advogado : Dr. Luiz Antônio Capelasso

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 301 058/1996.8

TRT 05ª Região

Recorrente : **MARIA DE SÃO PEDRO FLORES SILVA**  
 Advogado : Dr. Rubens Mário de Macedo Filho  
 Recorrido : **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS**  
 Advogado : Dr. Pedro Lucas Lindoso

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 301 368/1996.6

TRT 10ª Região

Recorrente : **BANCO CENTRAL DO BRASIL**  
 Advogado : Dr. Luiz Ribeiro de Andrade  
 Recorrido : **LUCIA REGINA AZAMBUJA**  
 Advogado : Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 301 522/1996.0

TRT 03ª Região

Recorrente : **MOACIR NUNES DE SOUZA E OUTROS**  
 Advogado : Dr. Carlos Antônio Pinto  
 Recorrido : **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**  
 Advogada : Drª Cristiana Rodrigues Gontijo

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 301 825/1996.7

TRT 03ª Região

Recorrente : **ALEXANDRE DE CARVALHO OLIVEIRA**  
 Advogado : Dr. Fernando Guerra Júnior  
 Recorrido : **BRASESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A**  
 Advogado : Dr. Alexandre Martins Maurício

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 301 827/1996.2

TRT 05ª Região

Recorrente : **MONTE TABOR - CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA - HOSPITAL SÃO RAFAEL**  
 Advogado : Dr. Luiz Alberto Telles da Silva  
 Recorrido : **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DU CHISTAS E MASSAGISTAS DA CIDADE DE SALVADOR - SINDISAÚDE**  
 Advogado : Dr. Osiel Alves Teixeira Guimarães

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 301 942/1996.7

TRT 04ª Região

Recorrente : **LORSEL S/A**  
 Advogado : Dr. João L. Sehn  
 Recorrido : **MARINEUZA FOLLMANN VIEIRA**  
 Advogado : Dr. Renato Matinelli

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 301 944/1996.1

TRT 04ª Região

Recorrente : **ALFA SERVIÇOS DE CRÉDITO E INFORMÁTICA S/C LTDA.**  
 Advogada : Drª Mariana H. Freira Barata  
 Recorrido : **JUSSARA AMARO PEDROSO**  
 Advogado : Dr. José Eduardo S. da Silva

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 301 946/1996.6

TRT 04ª Região

Recorrente : **UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - PUCRS**  
 Advogado : Dr. Cleomar Silva Ferreira  
 Recorrido : **JUVÊNCIO CARLOS BICA BICA**  
 Advogada : Drª Rejane Terezinha S. Ferreira

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 301 947/1996.3

TRT 04ª Região

Recorrente : **CIA INDUSTRIAL RIO GUAYBA**  
 Advogado : Dr. Fernando Scarpellini Matos  
 Recorrido : **HERMÍNIO MOREIRA CARVALHO**  
 Advogado : Dr. Teodoro Manuel da Silva

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma



PROC. Nº TST-RR 301 948/1996.1

TRT 04ª Região

Recorrente : **LEAL SANTOS PESCADO S/A**  
 Advogada : Drª Rosalba M. B. Perez  
 Recorrido : **FRANCI MARA MAIATO GAUTERIO**  
 Advogado : Dr. Márcia Goreti L. Chaplin

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 301 950/1996.5

TRT 04ª Região

Recorrente : **OLVEBRA INDUSTRIAL S/A**  
 Advogado : Dr. Hamilton Rey Alencastro  
 Recorrido : **MARIA ELIZABETH QUEIROZ**  
 Advogado : Dr. Airton Gomes do Nascimento

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 301 956/1996.9

TRT 10ª Região

Agravante : **CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO DE AÇÚCAR**  
 Advogado : Dr. Otonil Mesquita Carneiro  
 Agravado : **HERALDO PESSOA**  
 Advogado : Dr. Márcio de Almeida Cesar

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 301 957/1996.7

TRT 06ª Região

Recorrente : **BANCO BANORTE S/A**  
 Advogado : Dr. Antônio Braz da Silva  
 Recorrido : **JORGE SOARES DA SILVA**  
 Advogado : Dr. José Sérgio F. da Silva

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 302 560/1996.5

TRT 09ª Região

Recorrente : **BANCO ITAÚ S/A**  
 Advogado : Dr. Antônio Celestino Toneloto  
 Recorrido : **RITA SCARAMAL**  
 Advogado : Dr. Elton Luiz de Carvalho

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 302 618/1996.3

TRT 09ª Região

Recorrente : **BANCO AMÉRICA DO SUL S/A**  
 Advogado : Dr. Yoshihiro Miyamura  
 Recorrente : **REGINA WATANABE**  
 Advogado : Dr. Sérgio Augusto Gomez  
 Recorrido : Os mesmos

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 302 619/1996.0

TRT 06ª Região

Recorrente : **GENERAL ELÉCTRIC DO NORDESTE S/A**  
 Advogado : Dr. Carlos A. A. Monteiro de Araújo  
 Recorrido : **FERNANDO JOSÉ MENDONÇA LAPA**  
 Advogado : Dr. Fernando Cavalcanti de Souza

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 302 817/1996.6

TRT 15ª Região

Recorrente : **LUIZA SENE DOS SANTOS**  
 Advogado : Dr. Aldary Garcia  
 Recorrido : **MUNICÍPIO DE AGUAI**  
 Advogado : Dr. Mauricio F. Martucci

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 302 818/1996.3

TRT 15ª Região

Recorrente : **ANTERO JOSÉ RAMOS**  
 Advogado : Dr. Odilon Trindade Filho  
 Recorrido : **MUNICÍPIO DE ARANDU**  
 Advogada : Drª Márcio de Paulo Assis

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 302 820/1996.8

TRT 01ª Região

Recorrente : **UNIÃO FEDERAL**  
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta  
 Recorrido : **CLÉLIA ALVIM DE PAULA CAMPOS**  
 Advogado : Dr. Jaime H. R. Barbosa

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 302 824/1996.7

TRT 01ª Região

Recorrente : **UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)**  
 Procurador : Dr. Walter do Carmo Baletta  
 Recorrido : **SEBASTIÃO FELIPE RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA**  
 Advogado : Dr. Onair Nunes da Silva

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 302 856/1996.1

TRT 03ª Região

Recorrente : **VALDIR DE PAULA MADEIRA**  
 Advogado : Dr. Neivaldo Araldo Cordeiro Ramos  
 Recorrido : **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP**  
 Advogado : Sem Advogado

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 302 968/1996.4

TRT 10ª Região

Recorrente : **ALDA DE ASSUNÇÃO FIGUEIREDO SILVA E OUTROS**  
 Advogado : Dr. Ronaldo Fedmann Hermeto  
 Recorrido : **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**  
 Advogada : Drª Joaquina Maria de Faria

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 302 985/1996.9

TRT 01ª Região

Recorrente : **UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
 Advogado : Dr. David dos Santos de Andrade  
 Recorrido : **MARIANO DIAS DA SILVA BRAGA**  
 Advogada : Drª Marly dos Santos Abreu

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 303 662/1996.2

TRT 09ª Região

Recorrente : **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A**  
 Advogada : Drª Cristiana Rodrigues Gontijo  
 Recorrido : **SIDNEY MIGUEL MAZZORANA**  
 Advogado : Dr. Agostinho Bonin Júnior

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 303 672/1996.5

TRT 01ª Região

Recorrente : **BANCO NACIONAL S/A E OUTRA**  
 Advogado : Dr. Danilo Porciúncula  
 Recorrido : **EVERALDO JOSÉ VICENTE**  
 Advogada : Drª Deborah Pietrobon Moraes

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 303 674/1996.0

TRT 04ª Região

Recorrente : **BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A**  
 Advogado : Dr. Heitor da Gama Ahrends  
 Recorrido : **NORMANDIA DA COSTA FURNO**  
 Advogado : Dr. Dirceu José Sebben

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 303 680/1996.4

TRT 04ª Região

Recorrente : **BRANCO CAPITALIZAÇÃO S/A E OUTROS**  
 Advogada : Drª Lilian Maria Bueno Luz  
 Recorrido : **IZABEL CRISTINA BELTRAME**  
 Advogado : Drª Juraci Luis Tonet

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 303 759/1996.5

TRT 02ª Região

Recorrente : **ALDA APARECIDA DOS SANTOS SOUSA**  
 Advogado : Dr. Hedy Lamarr V. de Almeida  
 Recorrido : **SÃO PAULO ALFARGATAS S/A**  
 Advogado : Michel Olivier Giraudeau

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR 360 869/1997.6

TRT 01ª Região

Agravante : **JOSÉ PINHEIRO**  
 Advogado : Dr. José da Silva Caldas  
 Agravado : **BANCO REAL S/A**  
 Advogada : Drª Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 360 870/1997.8

TRT 01ª Região

Recorrente : BANCO REAL S/A  
 Advogada : Drª Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Recorrido : JOSÉ PINHEIRO  
 Advogado : Dr. José da Silva Caldas

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR 374 851/1997.5

TRT 01ª Região

Agravante : ARTHUR FIGUEIREDO E OUTROS  
 Advogado : Dr. Jorge Luiz de Azevedo  
 Agravado : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE  
 Advogada : Drª Lúcia Regina Caminha Medawar

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 374 852/1997.9

TRT 01ª Região

Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO DE TRABALHO  
 Procurador : Dr. Márcio Octávio Vianna Marques  
 Recorrente : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE  
 Advogado : Dr. Tomaz José de Souza  
 Recorrido : ARTHUR FIGUEIREDO E OUTROS  
 Advogado : Jorge Luiz de Azevedo

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR 375 695/1997.3

TRT 03ª Região

Agravante : ADSERVIS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS LTDA.  
 Advogado : Dr. Gustavo Lima Braga  
 Agravado : DENISE BERNARDES  
 Advogada : Drª Wânia Guimarães Rabello de Almeida

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 375 696/1997.7

TRT 03ª Região

Recorrente : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG  
 Advogado : Dr. Guilherme Pinto de Carvalho  
 Recorrido : DENISE BERNARDES  
 Advogada : Drª Wânia Guimarães Rabello de Almeida

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR 382 849/1997.4

TRT 08ª Região

Agravante : NORSEGERL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
 Advogada : Drª Marília Siqueira Rebelo  
 Agravado : GILBERTO DA COSTA ALMEIDA  
 Advogado : Sem Advogado

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 382 850/1997.6

TRT 08ª Região

Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
 Procurador : Dr. Loris Rocha Pereira Júnior  
 Recorrido : NORSEGERL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
 Advogada : Drª Helane Rosse Araújo Tavares  
 Recorrido : GILBERTO DA COSTA ALMEIDA  
 Advogado : Dr. Jader Kahwage David

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR 382 863/1997.1

TRT 08ª Região

Agravante : JARI CELULOSE S/A  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
 Agravado : ÂNGELO TAVARES BATISTA  
 Advogado : Sem Advogado

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 382 864/1997.5

TRT 08ª Região

Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
 Procurador : Dr. Loris Rocha Pereira Júnior  
 Recorrido : JARI CELULOSE S/A  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido : ÂNGELO TAVARES BATISTA  
 Advogado : Sem Advogado  
 Recorrido : COSNTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.  
 Advogado : Sem Advogado

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR 383 835/1997.1

TRT 01ª Região

Agravante : PETROBRÁS INTERNACIONAL S/A - BRASPETRO  
 Advogado : Dr. Carlos Coelho dos Santos  
 Agravado : ÂNGELA MOTA  
 Advogado : Dr. Carlos Ramiro Loureiro

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 383 836/1997.5

TRT 01ª Região

Recorrente : **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS**  
 Advogado : Dr. Cândido Ferreira da Cunha Lobo  
 Recorrente : **ÂNGELA MOTA**  
 Advogado : Dr. Carlos Ramiro Loureiro  
 Recorrido : **PETROBRÁS INTERNACIONAL S/A - BRASPETRO**  
 Advogado : Dr. Marcelo Pimentel

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR 384 133/1997.2

TRT 04ª Região

Agravante : **MARLENE SEIDER TREUHERZ**  
 Advogado : Dr. César Vergara de Almeida Martins Costa  
 Agravado : **COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE**  
 Advogado : Dr. Jorge Sant'Anna Bopp

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 384 134/1997.6

TRT 04ª Região

Recorrente : **COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE**  
 Advogado : Dr. Jorge Sant'Anna Bopp  
 Recorrido : **MARLENE SEIDER TREUHERZ**  
 Advogado : Dr. César Vergara de Almeida Martins Costa

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR 390 245/1997.1

TRT 01ª Região

Agravante : **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA**  
 Advogado : Dr. Raul Teixeira  
 Agravado : **ADEMAR VIDAL FILHO**  
 Advogado : Dr. Humberto Jansen Machado

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 390 246/1997.5

TRT 01ª Região

Recorrente : **ADEMAR VIDAL FILHO**  
 Advogado : Dr. Humberto Jansen Machado  
 Recorrido : **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA**  
 Advogado : Dr. Raul Teixeira

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR 390 249/1997.6

TRT 03ª Região

Agravante : **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A**  
 Advogado : Dr. Nilton Correia  
 Agravado : **SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA**  
 Advogado : Dr. Márcio Luiz de Oliveira

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 390 250/1997.8

TRT 03ª Região

Recorrente : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
 Procuradora: Dr<sup>a</sup> Maria Amélia Bracks Duarte  
 Recorrido : **SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA**  
 Advogado : Dr. Márcio Luiz de Oliveira  
 Recorrido : **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A**  
 Advogado : Dr. Jorge Moisés Júnior  
 Recorrido : **REALMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
 Advogado : Sem Advogado

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR 433 784/1998.4

TRT 17ª Região

Agravante: **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A - BANESTES**  
 Advogado : Dr. Ímero Devens Júnior  
 Agravado : **ELIEZER DE ALBUQUERQUE TAVARES**  
 Advogado : Dr. Célio Alexandre Picorellui de Oliveira

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 437 413/1998.8

TRT 01ª Região

Recorrente : **WEEK END CLUB DAS ARCAS**  
 Advogado : Dr. Lindolpho Moraes Marinho  
 Recorrido : **LOUISE MAGLIOCCO (ESPÓLIO DE)**  
 Advogado : Dr. Heitor Von Sydow Bittencourt

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 446 741/1998.1

TRT 09ª Região

Recorrente : **BANCO DO BRASIL S.A.**  
 Advogado : Dr. Jorge Luiz Ideriha  
 Recorrido : **MAURO LUIZ ENGELMANN**  
 Advogado : Dr. Maximiliano Nagl Garcez

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 450 177/1998.3

TRT 22ª Região

Recorrente : **ESTADO DO PIAUÍ**  
 Produtor : Dr. Dilner Nogueira Santos  
 Recorrido : **SUELY CARVALHO ARAÚJO**  
 Advogado : Dr. José de Anchieta Gomes Cortez

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 450 240/1998.0

TRT 19ª Região

Recorrente : **MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**  
 Advogado : Dr. Luiz Roberto P. Farias  
 Recorrido : **MARIA JOSÉ BELO DOS SANTOS**  
 Advogado : Dr. Bráulio Barros dos Santos

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 483 835/1998.7

TRT 03ª Região

Recorrente : **COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN**  
 Advogado : Dr. Luiz Flávio Valle Bastos  
 Recorrido : **GERALDO ROBERTO DE CARVALHO**  
 Advogado : Dr. Sávio Isabel Cornélio

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 483 886/1998.3

TRT 05ª Região

Recorrente : **FERNAFELA S.A**  
 Advogado : Dr. Marcus Vinícius Avelino Viana  
 Recorrido : **ROBERTO DE SOUZA COSTA**  
 Advogado : Dr. Carlos Henrique Najar

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR 483 900/1998.0

TRT 06ª Região

Recorrente : **AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR**  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido : **MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA**  
 Advogado : Dr. Eduardo Jorge Griz

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Juiz Convocado Márcio Rabelo.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-429 858/1998.1

TRT 15ª Região

Agravante: **APARECIDA NEVES DE AMORIM JACINTHO**  
 Advogada : Dr<sup>a</sup> Luzia Yoko Fujissawa  
 Agravado : **FIAÇÃO FIDES S.A.**  
 Advogado : Dr. Paulo Roberto Chenquer

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-431 793/1998.2

TRT 1ª Região

Agravante: **IRONBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**  
 Advogado : Dr. Gustavo Gomes Silveira  
 Agravado : **LUIZ CARLOS PONTES DE CASTRO**  
 Advogado : Cláudio Ferreira de Souza

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-431 798/1998.0

TRT 1ª Região

Agravante: **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
 Advogado : Dr<sup>a</sup> Célia Maria Fernandes Belmonte  
 Agravado : **BANCO BOZANO SIMONSEN S.A.**  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-431 809/1998.9

TRT 1ª Região

Agravante: **LAURO MARCOS DIAS MARRAFA**  
 Advogado : Dr. Issa Assad Ajouz  
 Agravado : **MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.**  
 Advogado : Eliel de Mello Vasconcellos

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-431 810/1998.0

TRT 1ª Região

Agravante: **COMERCIAL JOTO LTDA.**  
 Advogada : Dr<sup>a</sup> Cristiane Cordeiro Cantreva  
 Agravado : **ELÍSIO FERREIRA DA SILVA**  
 Advogado : Dr. Fernando Máximo de Almeida Pizarro Drummond

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>co</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-431 858/1998.8

TRT 10ª Região

Agravante: **VALTER RODRIGUES MARTINS**  
 Advogado : Dr. Arnaldo Caslos da Silva Filho  
 Agravado : **BANCO DO BRASIL S.A.**  
 Advogado : Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-433 799/1998.7

TRT 1ª Região

Agravante: **CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**  
 Advogada : Drª Maria Vilani Maia Fu  
 Agravado : **ROBERTO JOSÉ LAHOUD BASSIL**  
 Advogado : Dr. Alberto Moita Prado

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-431 859/1998.1

TRT 10ª Região

Agravante: **BANCO DO BRASIL S.A.**  
 Advogado : Dr. João Carlos de Castro Silva  
 Agravado : **ATAÍDE RAMIRO CAMPOS**  
 Advogado : Márcio Gontijo

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-433 803/1998.0

TRT 1ª Região

Agravante: **INCAF - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
 Advogado : Dr. Marcelo Pimentel  
 Agravado : **RICARDO CEZAR TEIXEIRA PESSANHA**  
 Advogado : Dr. José Luis Campos Xavier

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-433 786/1998.1

TRT 2ª Região

Agravante: **PATRICIA MARIA DINIZ PSZYSINY**  
 Advogado : Dr. João Osvaldo Natali  
 Agravado : **BANCO NACIONAL S.A.**  
 Advogado : Sem Advogado

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-439647/1998.0

TRT 3ª Região

Agravante: **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA**  
 Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vadconcelos Costa Couto  
 Agravado : **WALTER FERNANDES BARBOSA**  
 Advogado : Dr. Rosana Carneiro Freitas

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-433 794/1998.9

TRT 12ª Região

Agravante: **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA**  
 Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto  
 Agravado : **ALBERTO ZIN**  
 Advogado : Sem Advogado

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-439 648/1998.3

TRT 3ª Região

Agravante: **MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**  
 Advogado : Dr. José Horta de Magalhães  
 Agravado : **BRUNO HENRIQUE DA SILVA CAMPOS**  
 Advogado : Dr. Marcelo de Oliveira Caldeira

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-433 796/1998.6

TRT 1ª Região

Agravante: **CONFECÇÕES TRISTAR LTDA.**  
 Advogado : Dr. Lúcio César Moreno Martins  
 Agravado : **IVONE SANTOS**  
 Advogado : Sérgio Daniel Thompson

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-439 649/1998.7

TRT 15ª Região

Agravante: **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP**  
 Advogado : Dr. Inácio Teixeira Neto  
 Agravado : **OLDACI SMERIERI**  
 Advogado : Dr. José Vicenti Godoi Júnior

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.

Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma



PROC. Nº TST-439 651/1998.2

TRT 15ª Região

Agravante: **UNIÃO FEDERAL**  
 Advogado : Dr. Walter do Carmo Barletta  
 Agravado : **SÉRGIO NORBERTO NACIF E OUTROS**  
 Advogado : Dr. João Antônio Faccioli

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>o</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-439 659/1998.1

TRT 15ª Região

Agravante: **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 Advogado : Dr. Antônio Cralos Vianna de Barros  
 Agravado : **JENI DE OLIVEIRA LIMA**  
 Advogada : Dr<sup>a</sup>. Ana Felisbino de Oliveira

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>o</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-439 653/1998.0

TRT 15ª Região

Agravante: **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA SILVA E OUTRO**  
 Advogado : Dr. Milton Araújo Amaral  
 Agravado : **FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.**  
 Advogado : Dr. Edison Luis Bontempo

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>o</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-439662/1998.0

TRT 15ª Região

Agravante: **UNIÃO FEDERAL**  
 Advogado : Dr. Roberto Nobrega de Almeida  
 Agravado : **LUZIA VERONEZ MARTELATO E OUTROS**  
 Advogada : Dr<sup>a</sup>. Roseli Rosa de Oliveira Teixeira

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>o</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-439 654/1998.3

TRT 15ª Região

Agravante: **TORQUE S.A.**  
 Advogado : Dr. Antônio Carlos Souza e Castro  
 Agravado : **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MÁQUINAS, MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO NAVAL E AFINS DE FEDERNEIRAS**  
 Advogado : Dr. Hedair de Arruda Falcão Filho

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>o</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-439 670/1998.8

TRT 1ª Região

Agravante: **PAES MENDONÇA S.A.**  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
 Agravado : **SEVERINO CIRO SOBRINHO**  
 Advogado : Dr. Beroaldo Alves Santana

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>o</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-439 656/1998.0

TRT 15ª Região

Agravante: **OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**  
 Advogado : Dr. Maria Luiza Romano  
 Agravado : **Nelson José Queiroz**  
 Advogado : Dr. José Alencar dos Santos Camargo

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>o</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-439 671/1998.1

TRT 1ª Região

Agravante: **AGEPLAC - AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA.**  
 Advogado : Dr. Henrique Czamarka  
 Agravado : **SILVINO TEIXEIRA**  
 Advogado : Dr. Paulino Rodrigues da Silva

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>o</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-439 658/1998.8

TRT 15ª Região

Agravante: **SANDRA MARA ARGUERRO**  
 Advogado : Dr. Roberto N. de Almeida Filho  
 Agravado : **BANCO ITAÚ S.A.**  
 Advogado : Dr. Geraldo Dias Figueiredo

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>o</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-439 675/1998.6

TRT 6ª Região

Agravante: **TÚLIO BRANDÃO DE MATTOS**  
 Advogado : Dr. Francisco Antônio R. B. Meira  
 Agravado : **COMPANHIA PERNAMBUCANA D HOTÉIS E TURISMO (HOTEL JANGADEIRO)**  
 Advogado : Dr. Antônio Bernardo da Silva Filho  
 Agravado : **MARIA JOSÉ RODRIGUES CUNHA**  
 Advogado : Dr. Ruston Bezerra da Costa Maia

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>o</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-439 676/1998.0

TRT 6ª Região

Agravante: **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS CTU/RECIFE**  
 Advogado : Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega  
 Agravado : **JOÃO BATISTA VIEIRA**  
 Advogado : Dr. João Virgílio Ramos André

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-429 864/1998.1

TRT 15ª Região

Agravante: **JOSÉ ANDRÉ BERNARDO**  
 Advogado : Dr. Sérgio Matheus Garcez  
 Agravado : **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**  
 Advogado : Dr. Anete José Valente Martins

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-439 684/1998.7

TRT 6ª Região

Agravante: **L. GUEDES & CIA. LTDA.**  
 Advogada : Dr<sup>a</sup> Ana Rosa de Souza Lira  
 Agravado : **AURI RAMOS DA SILVA**  
 Advogado : Dr. Álvaro Hiluey

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Galba Velloso

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-431 794/1998.6

TRT 1ª Região

Agravante : **CONTINENTE SUPERMERCADOS LTDA.**  
 Advogado : Dr. José Rodrigues Mandú  
 Agravado : **MIRTA SIMONI OLIVEIRA SANTOS**  
 Advogada : Dr<sup>a</sup> Helena Cristina Farias de Melo Ramos

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-429 859/1998.5

TRT 15ª Região

Agravante: **SADIA OESTE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
 Advogado : Dr. Nabil Abud  
 Agravado : **VALÊNCIO AUGUSTO DE BARROS PIZARRO**  
 Advogado : Dr. Edson Flausino Silva

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-431 796/1998.3

TRT 1ª Região

Agravante: **LUIZ ANTÔNIO FERNANDES**  
 Advogada : Dr<sup>a</sup> Rita de Cássia Santana Cortez  
 Agravado : **OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
 Advogado : Dr. Gustavo Marcondes Ferraz

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-429860/1998.7

TRT 15ª Região

Agravante : **COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO**  
 Advogado : Dr. Thadeu Brito de Moura  
 Agravado : **TÉRSIO DE MOURA**  
 Advogado : Sem Advogado

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Leonaldo Silva.  
 Publique-se.

Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-431 857/1998.4

TRT 10ª Região

Agravante : **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**  
 Advogado : Dr. Rogério Avelar  
 Agravado : **DENISE MARIA DA SILVA**  
 Advogado : Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-429 861/1998.0

TRT 15ª Região

Agravante : **WESTFALIA SEPARATOR DO BRASIL LTDA.**  
 Advogada : Dr<sup>a</sup> Alice Castro de Freitas Leitão  
 Agravada : **REGINA MARA MEIRE**  
 Advogado : Dr. Marco Antônio Crespo Barbosa

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Leonaldo Silva.  
 Publique-se.

Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-431 860/1998.3

TRT 10ª Região

Agravante : **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA**  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
 Agravado : **JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA SOBRINEO**  
 Advogado : Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-431 861/1998.7

TRT 10ª Região

Agravante : JOSÉ EDUARDO BARBOSA MATOS  
 Advogado : Drª Isis Maria Borges de Resende Alves  
 Agravado : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP  
 Advogada : Drª Sandra Miranda dos Santos

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-431 863/1998.4

TRT 10ª Região

Agravante : HAIDÉ CABRAL DE MACEDO  
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio  
 Agravado : BRB - BRANCO DE BRASÍLIA S.A.  
 Advogado : Dr. Paulo Roberto Silva

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-431 883/1998.3

TRT 1ª Região

Agravante : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
 Agravado : JOSÉ DIVINO DA SILVA  
 Advogada : Drª Raquel Baroni

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-431 886/1998.4

TRT 1ª Região

Agravante : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ  
 Advogada : Drª Daniela Bandeira de Freitas  
 Agravado : SHIRLEY NEVES FERNANDES E OUTROS  
 Advogado : Dr. Arthur Baptista Xavier

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-431 887/1998.8

TRT 1ª Região

Agravante : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
 Agravado : ALTAMIR MACHADO DO ESPÍRITO SANTO  
 Advogado : Dr. Fausto Allegretto Júnior

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-433 788/1998.9

TRT 2ª Região

Agravante: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP  
 Advogado : Dr. Ricardo Gelly de Castro e Silva  
 Agravado : SIDINEI MOREIRA  
 Advogado : Dr. Wilson Hidekazo Moritugui

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-433 789/1998.2

TRT 2ª Região

Agravante: RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA  
 Advogada : Drª Maria Aparecida Ferracin  
 Agravado : EXPRESSO TOMASELLI LTDA. E OUTRA  
 Advogada : Drª Alessandra Garcia Pereira

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-433 790/1998.4

TRT 2ª Região

Agravante: JOÃO CLÁUDIO LOUREIRO E OUTROS  
 Advogado : Dr. Marco Rogério de Paula  
 Agravado : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Dr. Francisco Hitiro Fugikura

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-433 791/1998.8

TRT 2ª Região

Agravante: SACHS AUTOMOTIVE LTDA.  
 Advogado : Dr. Rogério Podkolinski Pasqua  
 Agravado : IVAIR CASSIANO DA COSTA  
 Advogado : Dr. Carlos Raymundo da Silva

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-433 792/1998.1

TRT 2ª Região

Agravante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO  
 Advogado : Dr. Carlos H. Zelante Mazzeo  
 Agravado : JOÃO TEODORO DA SILVA FILHO  
 Advogado : Dr. Pedro Martins de Oliveira Filho

## DESPACHO

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-433 793/1998.5

TRT 1ª Região

Agravante: **COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN**  
 Advogado : Dr. José Luiz Vieira Malta de Campos  
 Agravado : **ALUISIO AMARAL DE SOUZA E OUTRO**  
 Advogado : Dr. Wagner Buters Chaves

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-433 797/1998.0

TRT 1ª Região

Agravante : **FISCHER BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
 Advogado : Dr. Rui Fernando Tenreiro Gerales  
 Agravado : **MILTON ALFREDO WARD**  
 Advogada : Drª Delma de Souza Barbosa

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-433 798/1998.3

TRT 1ª Região

Agravante: **DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS DISCO S.A.**  
 Advogado : Dr. Celso Magalhães Fernandes  
 Agravado : **ANTÔNIO PAIXÃO DA SILVA**  
 Advogado : Dr. Joelson William Silva Soares

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-433 806/1998.0

TRT 1ª Região

Agravante : **PEPSICO DO BRASIL LTDA.**  
 Advogado : Dr. Marcelo Pimentel  
 Agravado : **AMADEU DE CARVALHO ANDRADE**  
 Advogado : Dr. Pedro Paulo G. de Magalhães

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-434 235/1998.4

TRT 10ª Região

Agravante : **S/A "O ESTADO DE SÃO PAULO" E OUTRA**  
 Advogada : Drª Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Agravado : **ANA MÁRCIA COSTALONGA SERAPHIN**  
 Advogado : Dr. Ubiraja Wanderley Lins Júnior

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.  
 Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-434 237/1998.1

TRT 10ª Região

Agravante : **SÓ FRANGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
 Agravado : **CÍCERO JÚLIO DA SILVA FILHO**  
 Advogada : Drª Francisca Aires de Lima Leite

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.

Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-434 238/1998.5

TRT 10ª Região

Agravante: **BANCO REAL S.A.**  
 Advogada : Drª Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Agravado : **DAVI EDSON DA COSTA**  
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.

Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-434 240/1998.0

TRT 10ª Região

Agravante : **ANA MÁRCIA COSTALONGA SERAPHIN**  
 Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
 Agravado : **S/A "O ESTADO DE SÃO PAULO" E OUTRA**  
 Advogada : Drª Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.

Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma

PROC. Nº TST-AIRR-434 272/1998.1

TRT 10ª Região

Agravante: **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA E OUTROS**  
 Advogado : Dr. Marcos Luis Borges de Resende  
 Agravado : **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FPDF**  
 Advogado : Dr. Dilemon Pires Silva

**DESPACHO**

Considerado o disposto no inciso II do art. 130 do RITST, distribuo os presentes autos ao Ex<sup>mo</sup>. Sr. Ministro Leonaldo Silva.

Publique-se.  
 Brasília, 25 de março de 1999.

Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**  
 Presidente da Quarta Turma